

*** Análise da execução das medidas socioeducativas de
meninas adolescentes, em privação de liberdade ***

2019-2020

Relatório de análise das entrevistas realizadas com gestores(as) dos sistemas e dos centros socioeducativos estaduais e distrital, em 10 cidades brasileiras.

Jalusa Silva de Arruda

Março/2021

Realização:

ibom
instituto brasileiro de
administração municipal

Apoio:

CONANDA
Conselho Nacional dos Direitos
da Criança e do Adolescente

Patrocínio:

MINISTÉRIO DA
MULHER, DA FAMÍLIA E
DOS DIREITOS HUMANOS



**PÁTRIA AMADA
BRASIL**
GOVERNO FEDERAL

GOVERNO FEDERAL

Presidente da República

Jair Messias Bolsonaro

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Damara Regina Alves

Secretária Executiva

Tatiana Alvarenga

Secretário Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maurício José Silva Cunha

Diretoria de Enfrentamento de Violações aos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Leolina Couto Cunha

Coordenadora-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Giselle da Silva Cyrillo

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Superintendente Geral

Paulo Timm

Superintendente da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Alexandre C. de Albuquerque Santos

Coordenação Técnica

Rosimere de Souza

Equipe técnica

Louise Storni

Herculis Toledo

Juliana Leite

Equipe de Apoio

Roberta Cordeiro

Flávia Lopes

Virginia Letice

Ewerton Antunes

Ana Carolina de Souza

Pesquisadores

Gustavo Ferreira (Belém)

Pedro Figueiredo (Fortaleza)

Liza Santos (Goiânia)

Adrianna Cristina Lopes Setemy (Curitiba)

Hannah Zuquim (Brasília)

Betina Warmling (Porto Alegre)

José Fernando da Silva (Recife)

Sarah Nunes Farhat (Rio Branco)

Nathalí Estevez Grillo (São Paulo)

Especialistas que realizaram análises

Claudio Augusto Vieira (Psicólogo)

Jalusa Silva de Arruda (advogado)

Marcio Farias (Psicólogo)

Nathalí Estevez Grillo (Psicóloga)

Pedro Pereira (advogado)

Outros relatórios relacionados à esta pesquisa, disponíveis na biblioteca virtual do IBAM:

- Relatório Executivo – Pesquisa sobre o atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais dos projetos político pedagógicos em 10 cidades brasileiras, em adequação com as diretrizes do SINASE.
- Marcos conceituais, situacionais e operacionais de referência no sistema de segurança, acerca do atendimento às adolescentes a quem se atribui a autoria de ato infracional.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com delegados, promotores de justiça, defensores públicos e juízes da infância acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise das entrevistas realizadas com gestores(as) dos sistemas e dos centros socioeducativos estaduais e distrital, acerca do atendimento socioeducativo às meninas privadas de liberdade, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise dos resultados dos grupos focais e das entrevistas, realizados respectivamente com as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e suas/seus familiares acerca do atendimento socioeducativo, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório de análise do conteúdo das rodas de conversa, realizadas com as equipes de atendimento às adolescentes em privação de liberdade nos Centros de Atendimento Socioeducativo de Internação, em 10 cidades brasileiras.
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Belém (Pará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Brasília (Distrito Federal).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Curitiba (Paraná).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Fortaleza (Ceará).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Goiânia (Goiás).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Recife (Pernambuco).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio Branco (Acre).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de Rio de Janeiro (Rio de Janeiro).
- Relatório do atendimento socioeducativo às adolescentes em privação de liberdade, na cidade de São Paulo (São Paulo).
- Guia de reflexões e recomendações para o atendimento socioeducativo às meninas em cumprimento de medida de internação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. PERFIL DOS ENTREVISTADOS	11
3. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DAS MENINAS	14
4. PLANO ESTADUAL E PRIORIDADES NA GESTÃO	18
5. PLANO (OU PROJETO) POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP).....	21
6. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO	23
7. ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS.....	26
7.1. Rotina.....	26
7.2. Estrutura física da unidade	26
7.3. Alimentação	27
7.4. Atividades diferenciadas.....	27
7.5. Escola regular	27
7.6. Atividades pedagógicas	28
7.7. A consideração das diferenças de gênero, cor/raça e deficiência	30
8. ATENDIMENTO DAS MENINAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS (FORA UNIDADE) E RELACIONES INTERINSTITUCIONAIS	32
9. PROGRAMA DE EGRESSOS	34
10. ABORDAGENS ESPECÍFICAS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE	36
11. AVANÇOS CONQUISTADOS NOS ÚLTIMOS ANOS E OS DESAFIOS PARA O FUTURO.....	40
11.1. Avanços.....	40
11.2. Desafios.....	41
12. RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS PELOS ENTREVISTADOS	45
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES (DA CONSULTORA)	47
14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	50

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Sexo e categoria dos entrevistados.....	11
Figura 2 – Raça/cor e categoria do entrevistado	12
Figura 3 – Tempo de experiência e categoria do entrevistado	13

APRESENTAÇÃO

Este relatório integra o conjunto de documentos finais da pesquisa sobre a análise do atendimento socioeducativo, realizada junto às meninas em privação de liberdade que estão cumprindo medida de internação em centros socioeducativos femininos ou mistos de internação, situados em dez cidades brasileiras de dez unidades da federação e das cinco grandes regiões: Belém (Pará), Rio Branco (Acre), Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Brasília (Distrito Federal), Goiânia (Goiás), Rio de Janeiro (Rio de Janeiro), São Paulo (São Paulo), Curitiba (Paraná) e Porto Alegre (Rio Grande do Sul).

A pesquisa foi desenvolvida no período de 2018 a 2021, com o objetivo de analisar o atendimento a partir das especificidades relacionadas às meninas a quem se atribui a autoria de ato infracional, com vistas a oferecer subsídios para o aprimoramento da socioeducação voltada para este grupo.

As principais dimensões analisadas compreendiam aspectos relacionados à percepção dos participantes da pesquisa, sobre o perfil das adolescentes, o cotidiano do atendimento, as rotinas e os instrumentos de atendimento e a abordagem de gênero ou como são consideradas as especificidades das meninas. Neste contexto foram identificados também aspectos considerados pelos entrevistados como boas experiências ou recomendações para o aprimoramento do atendimento.

Para a compreensão de todas as dimensões que caracterizam o atendimento socioeducativo nos centros socioeducativos de internação feminina, foram entrevistados diversos agentes públicos de órgãos e instituições que interagem no sistema de atendimento socioeducativo – autoridades policiais, gestores estaduais da política socioeducativa, diretores dos CENSEs, técnicos do atendimento, conselheiros estaduais, juízes, promotores de justiça e defensores públicos –, além das adolescentes e seus familiares, os quais chamamos de participantes da pesquisa. Esta análise também foi apoiada por informações advindas de relatórios institucionais e publicações sobre o tema, sejam pesquisa acadêmicas aplicadas e outros estudos.

Junto a cada grupo de participantes aplicou-se um método de coleta de dados. Com os agentes públicos e os familiares, adotou-se a entrevista, apoiada por um roteiro semiestruturado. Para conhecer a percepção das equipes técnicas utilizou-se a técnica da roda de conversa, seguindo um roteiro para a reflexão coletiva. Por fim com as adolescentes trabalhou-se com o método de grupo focal, que também foi guiado por um conjunto de questões de motivação para os debates.

1. INTRODUÇÃO

Este texto tem por objetivo a análise das entrevistas realizadas com técnicos responsáveis por equipes de atendimento, diretores de comunidades de atendimento socioeducativo femininas (ou mistas) e gestores estaduais¹. As entrevistas, majoritariamente realizadas individualmente, privilegiaram aspectos gerais relacionados à socioeducação, aqui refletidos a partir dos estudos de gênero e naquilo que pode ser considerado como específico ou peculiar do atendimento socioeducativo de meninas. Cabe destacar que entrevistas, apesar do certo caráter de espontaneidade, foram realizadas com sujeitos que têm incidência direta tanto na política socioeducativa, bem como na execução das medidas a ela concernentes. Logo, se, porventura, suas falas não refletem a percepção de todo o *staff*, representam a percepção daqueles que, em razão da organização técnico-política do sistema socioeducativo, orientam e coordenam grupos de profissionais e deliberam sobre a política de atendimento e sobre o próprio atendimento em si. Dito de outro modo, são sujeitos cujos cargos e cujas atribuições impactam diretamente na qualidade do atendimento realizado.

Para além do que está previsto na normativa nacional e internacional que trata da justiça juvenil já citadas no marco legal produzido nesta pesquisa², neste momento é importante rememorar as orientações e as diretrizes contidas na Resolução nº 119/2006 do CONANDA, que instituiu o SINASE. Tal Resolução deve ter aplicação conjunta com a Lei do SINASE (Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012). Portanto, observar as orientações da referida resolução é fundamental, pois trata-se do documento-base de qualquer metodologia e de qualquer proposta político-pedagógica de atendimento socioeducativo.

A Resolução nº119/2006 definiu como uma das *diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo* a consideração da diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual

¹ A Resolução nº 119/2006 do CONANDA, no que se refere a gestão dos programas de atendimento socioeducativo orienta para construção de metodologias de gestão que sejam participativas, cujo principal objetivo é uma *comunidade socioeducativa*. Para a Resolução nº 119/2006, uma *comunidade socioeducativa* é “composta pelos profissionais e adolescentes das Unidades e/ou Programas de Atendimento Socioeducativo, opera, com transversalidade, todas as operações de deliberação, planejamento, execução, monitoramento, avaliação e redirecionamento das ações, que devem ser compartilhadas, rotativas, solidárias, tendo como principal destinatário o coletivo em questão, contemplando as peculiaridades e singularidades dos participantes”. (BRASIL, 2006, p. 41). Neste sentido, usar o termo *comunidade* tem sentido mais abrangente e se refere ao ideal de gestão nos termos da Resolução nº 119/2006 e, eventualmente, poderá ser adotada no texto como sinônimo de *unidade* ou *centro* - expressões mais usuais nos nomes das instituições responsáveis pela execução da medida socioeducativa de internação. Apenas para ilustrar a exceção, no estado Bahia todas as *unidades* do sistema socioeducativo são chamadas de Comunidade de Atendimento Socioeducativo (CASE).

² No âmbito desta pesquisa foram produzidos dois documentos orientadores e analíticos: 1) *Relatório descritivo e analítico sobre os marcos conceituais, situacionais e operacionais dos planos políticos pedagógicos das 10 cidades selecionadas no projeto, em adequação com as diretrizes do SINASE* e, 2) *Marcos conceituais, situacionais e operacionais de referência acerca do atendimento às meninas adolescentes autoras de ato infracional no sistema de segurança*.

como norteadora da prática socioeducativa e, portanto, diretamente relacionada ao desenvolvimento pessoal e social do/a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa. Assim, constituem-se em eixo estratégico dos parâmetros da ação a *diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual*, que é comum a todos os programas e/ou entidades responsáveis pela internação provisória e a execução das medidas socioeducativas. Como consta na referida Resolução devem abranger:

- 1) assegurar e consolidar parcerias com secretarias estaduais e municipais, órgãos, coordenadorias e similares responsáveis pela política pública, ONGs, iniciativa privada no desenvolvimento de programas que fortaleçam a inclusão étnico-racial e de gênero nos programas socioeducativos;
- 2) incluir ações afirmativas, promover a igualdade e combater a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social;
- 3) garantir a equidade no atendimento socioeducativo prestado aos adolescentes de ambos os sexos, principalmente no que se refere à qualidade e oferta de serviços e atividades;
- 4) promover a auto-estima dos adolescentes na sua especificidade de gênero e étnico-racial, enfatizando a autovalorização e o auto-respeito;
- 5) implementar ações voltadas à valorização da adolescente, promovendo a participação familiar e comunitária;
- 6) configurar um canal de comunicação capaz de estimular e oportunizar a discussão sobre gravidez, aborto, nascimento de filho, responsabilidade paterna e materna, responsabilidade de cuidado com irmãos e filhos, saída precoce de casa, vida sexual, namoro, casamento e separação, deficiência, violência física, psicológica, exploração sexual, abandono, trabalho infantil e de padrões de gênero, raça e etnia e orientação sexual que comumente naturalizam e justificam a violência, entre outros;
- 7) capacitar os profissionais que atuam no atendimento socioeducativo sobre tais temas buscando qualificar a intervenção junto ao adolescente;
- 8) realizar oficinas pedagógicas com objetivo de trabalhar as diferenças de raça, etnia e construção de identidade; e
- 9) inserir, obrigatoriamente, nos arquivos técnico-institucionais dos adolescentes o quesito cor, permitindo um diagnóstico mais preciso da situação do adolescente no atendimento socioeducativo. (BRASIL, 2006, p. 58).

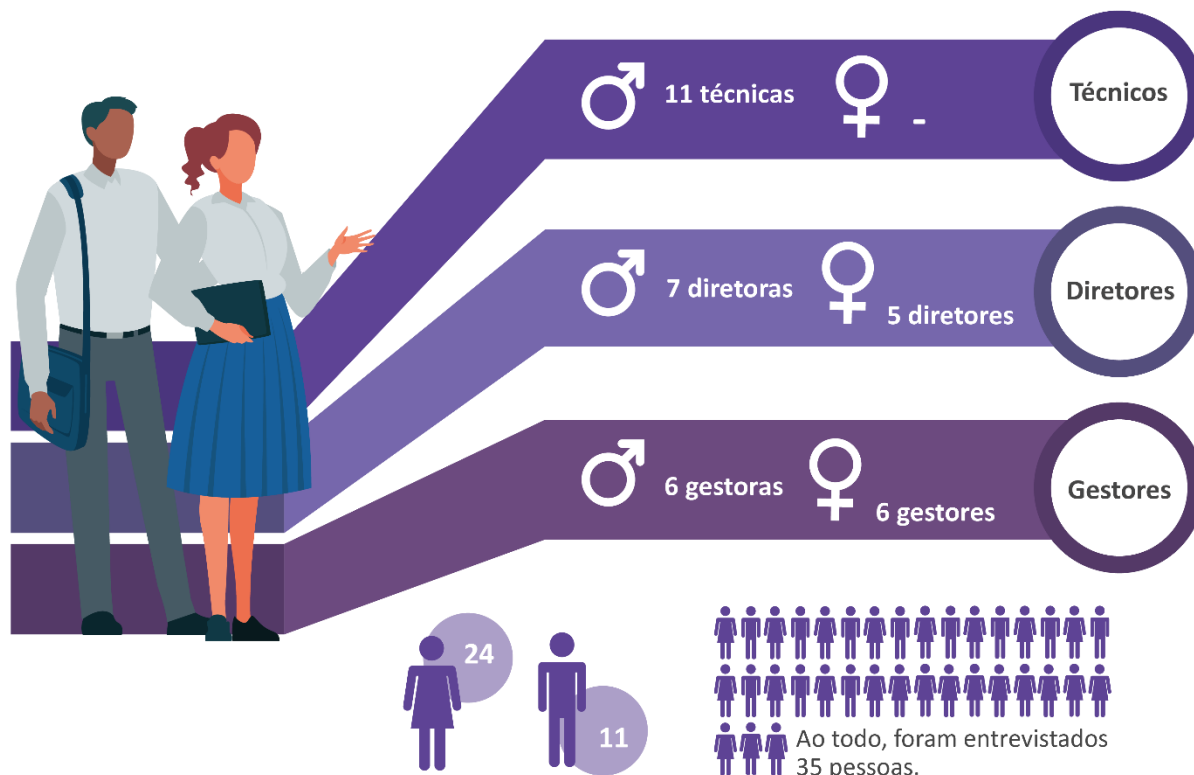
Assim, evidencia-se em âmbito nacional, a partir da Resolução nº 119/2006 que as questões relacionadas à diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual compõem os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo. Será tomando-as como pressuposto que as entrevistas com técnicos, diretores e gestores serão analisadas. Como se pode prever, são ações relacionadas à diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual que reverberam no modo de funcionamento das comunidades de atendimento socioeducativo e estão diretamente relacionadas à qualidade, equidade e eficácia da execução da medida. Como as entrevistas demonstraram e tal como apresentaremos adiante, dar conta do tema depende da formação técnica, estrutura, orientação e gestão e, justamente por isso, a relevância da realização de entrevistas com esse grupo de sujeitos (técnicos/encarregados por equipe técnicas, diretores de unidades e gestores). A partir das entrevistas, os aspectos analisados foram: perfil dos

entrevistados, perfil sociodemográfico das meninas, Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, Projeto Político Pedagógico, Plano Individualizado de Atendimento (PIA), atividades socioeducativas, atendimento das meninas nos serviços públicos fora da unidade, relações interinstitucionais, programa de egressos, avanços e desafios identificados pelos profissionais, prioridades na gestão do entrevistado, e comentários finais e recomendações. Para melhor didática e inteligibilidade do texto, os aspectos analisados considerarão os resultados gerais, e receberão destaque o que for exceção ou peculiaridade de determinado contexto ou de determinada comunidade de atendimento socioeducativo.

2. PERFIL DOS ENTREVISTADOS

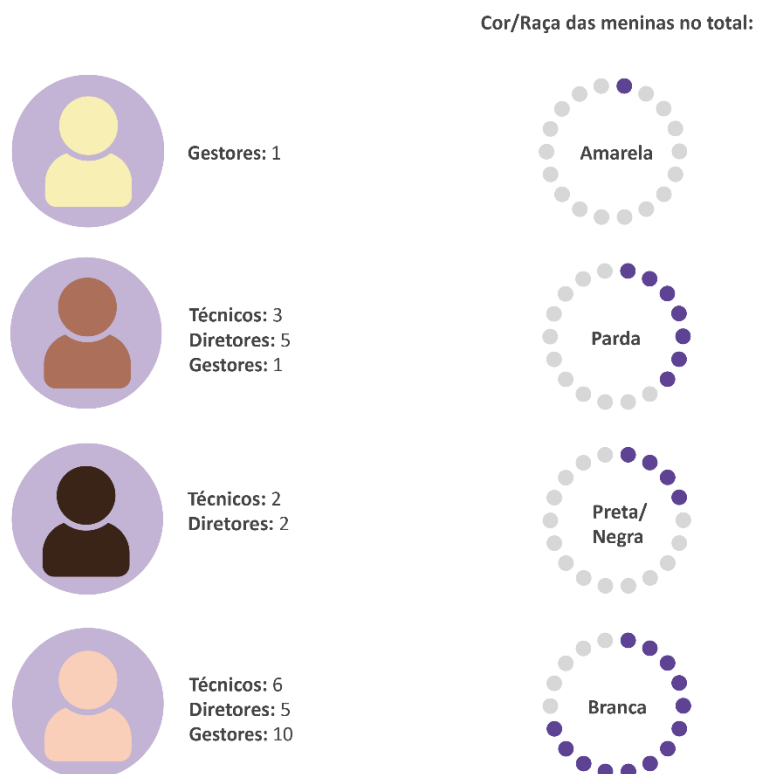
Ao todo, 35 pessoas foram entrevistadas. Na Figura 1, apresenta-se relação entre cargo (categoria do entrevistado) e sexo:

Figura 1 – Sexo e categoria dos entrevistados



A maioria das pessoas entrevistadas (aproximadamente 68%) são mulheres. Interessante notar que 100% da categoria *técnico* são mulheres, ao passo que na de *gestores* são 50% para cada sexo. Ainda mais interessante é analisar a variável *sexo* com a *raça/cor*. Na Figura 2, apresenta-se a relação entre relação entre cargo (categoria do entrevistado) e *raça/cor*:

Figura 2 – Raça/cor e categoria do entrevistado



A maioria (60%) das pessoas entrevistadas são brancas. Negros (pretos e pardos) representam aproximadamente 37,5%. Contudo, há apenas um gestor classificado como pertencente à raça negra (um pardo) e não há nenhum preto. *Gestor* é o cargo de maior prestígio e poder no sistema socioeducativo, quer dizer, é o cargo hierarquicamente superior dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital.

Se analisamos as Figura 1 e Figura 2 conjuntamente, temos que o lugar de poder dos sistemas socioeducativos dos estados e do Distrito Federal, nos quais a pesquisa foi realizada, é majoritariamente branco. Os únicos gestores não-brancos - um pardo e um amarelo - são do sexo masculino, o que leva a concluir que todas as gestoras (6, conforme Figura 1) são mulheres brancas. Dito de outro modo, nos 10 estados onde a pesquisa foi realizada, não há mulher negra na gestão dos sistemas socioeducativos estaduais e no distrital.

A relação entre cargo (categoria do entrevistado) e tempo de experiência no sistema socioeducativo (diretores e gestores) ou na unidade a qual trabalha atualmente (técnicos) está na Figura 3.

Figura 3 – Tempo de experiência e categoria do entrevistado



Em média, são os diretores que têm maior experiência no sistema socioeducativo, lembrando que foi a categoria de entrevistado que, conforme análise das Figura 1 e Figura 2, apresentou também maior diversidade quanto às variáveis *sexo* e *raça/cor*. Chama a atenção que a menor média de tempo de experiência no sistema socioeducativo esteja com os gestores, ou seja, justamente com aqueles que dão as diretrizes políticas dos sistemas estaduais e distrital (com exceção do gestor de Porto Alegre). Evidente que cabe a ressalva de que cargos de gestão e de direção são comissionados (de “confiança”) do chefe do executivo estadual e distrital, mas é interessante observar como, no geral, gestores têm pouco tempo de experiência no sistema socioeducativo.

3. PERFIL SOCIODEMOGRÁFICO DAS MENINAS

A classe foi a categoria social mencionada por praticamente todos os entrevistados e a pobreza é marcante no perfil das meninas. Como fenômeno complexo e multidimensional, pobreza diz respeito às situações as quais nas necessidades essenciais humanas não são supridas de modo satisfatório, implicando numa série de fatores que vão dificultar acesso a direitos e às políticas públicas e sociais, e é uma das manifestações da questão social (YAZBEK, 2012). Na interseção com raça temos a díade estrutural para o processo de seleção e filtragem do sistema de justiça juvenil, uma vez que a maioria absoluta é negra e pobre. Quanto a raça, a exceção ficou por conta das unidades das cidades de Belém, Curitiba e Porto Alegre, cujos entrevistados indicaram que não havia raça preponderante no perfil geral das meninas, ou que se tratava de maioria branca.

Entretanto, especificamente quanto a classificação racial, é necessário certa reflexão, pois há desacordos frente aos critérios classificatórios adotados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a autodeclaração das pessoas. O IBGE adota critérios baseados simultaneamente por cor/raça distribuídas em branca, preta, parda, indígena e amarela sendo que as cores parda e preta, juntas, conformam a categoria racial negra. Os entrevistados, preponderantemente, falaram *parda* em separado do *negro* e esta última classificação em sugestão como sinônimo de *preto*. São exemplos dos fragmentos das entrevistas: “algumas são pardas e menos de 20% são negras” ou ainda “pardas são (77%), brancas (11%) e negras (12%)”. O dado sugere o que não é exatamente novidade nas instituições públicas: a falta de compreensão sobre critérios de classificação racial e as dificuldades na heteroatribuição (ARRUDA; FIGUEIREDO, 2020b; OSÓRIO, 2004). Ainda, suscita questões sobre o preenchimento de formulários e documentos institucionais referentes ao perfil racial, que são fundamentais para a alimentação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) e a consequente sistematização periódica encaminhada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MMFDH) para posterior elaboração do *Levantamento Anual do SINASE*. Dito de outro modo: se profissionais e gestores não informam adequadamente os critérios de classificação racial oficiais, conforme critérios do IBGE, como são preenchidos os documentos institucionais que informam os dados do levantamento sobre o atendimento socioeducativo?

Outro ponto de destaque no perfil apontado pelos entrevistados diz respeito ao nível de escolaridade e a distorção idade/série. Pela faixa etária das meninas (maioria absoluta com mais de 15 anos), um grupo deveria ao menos estar no ensino fundamental II, e a maior parte

no ensino médio³; mas, a matrícula no último nível da educação básica é exceção. Ainda assim, segundo entrevistados das cidades de Fortaleza e São Paulo, em comparação com os meninos, as meninas tendem a ingressar no sistema socioeducativo com nível de escolaridade superior ao deles. Essa percepção dos entrevistados das duas cidades não destoa da escolaridade geral dos brasileiros, no qual as mulheres apresentam mais anos de estudos do que os homens (IBGE, 2018).

Em se tratando da origem, as instituições localizadas nas duas maiores cidades do Brasil, Rio de Janeiro e São Paulo, destacaram o número de meninas oriundas do interior. Especificamente em São Paulo citou-se a presença de meninas em situação de rua que, apesar de ultimamente o número ter reduzido, ainda merece destaque. Ainda São Paulo, destacou o número de meninas com histórico de atendimento anterior por serviços e órgãos da proteção especial, assim como o considerável número de meninas com experiência de vida conjugal prévia (“meninas do interior, grande parte delas já tinha uma vida conjugal, o que também difere dos meninos”, técnica, São Paulo). Em Recife, houve apontamento sobre o início precoce da vida sexual das meninas.

Em Belém há realce sobre a mudança quanto à origem das meninas: há pouco tempo de maioria do interior, tal como encontrado das outras cidades investigadas, atualmente há considerável aumento de meninas da capital, geralmente criminalizadas em razão da repressão ao tráfico de drogas. Ainda, para os entrevistados, independente se capital ou interior, são meninas de contextos periféricos (comunidades, favelas) de suas respectivas cidades e, na absoluta maioria, advindas de lares chefiadas por mulheres (mães e avós) nos quais a figura paterna é geralmente ausente⁴.

Neste ponto, é preciso citar a visitação, direito previsto tanto no ECRID – Estatuto da Criança e do Adolescente como na Lei do SINASE, e que tem como principal objetivo preservar a manutenção de vínculos familiares e facilitar a construção de caminhos e alternativas após a privação de liberdade. Minoria absoluta no sistema socioeducativo, comumente as (poucas) comunidades de atendimento socioeducativo⁵ mistas ou exclusivamente femininas estão localizadas nas capitais ou regiões metropolitanas dos estados. Oriundas de famílias pobres e do interior dos estados, uma das consequências imediatas é a dificuldade das famílias se deslocarem para realização de visitas, e este é um fator que pode ser considerado como um

³ Na educação básica, segundo a legislação afim, as faixas etárias regulares são: ensino fundamental I (1º ao 5º ano), crianças de seis a 10 anos de idade; ensino fundamental II (6º ao 9º ano), de 11 a 14 anos; e ensino médio, adolescentes de 15 a 17 anos.

⁴ O maior número de meninas do interior que ingressam nas unidades de internação é algo que merece maior dedicação em investigações futuras. Vale refletir se há diferença de atuação e das respostas dadas por instituições do sistema de garantia de direitos e dos sistemas de justiça e segurança pública localizadas no interior e na capital à infração juvenil feminina (ARRUDA, 2020).

⁵ Como são denominados os Centros de Atendimento na Resolução 119/2006.

dos indicadores do peculiar modo de punição das meninas no sistema socioeducativo (ARRUDA, 2019; 2020).

Ainda cabe ponderar que, mesmo que haja previsão de auxílio pecuniário para o deslocamento, nem sempre é este o único problema. O acesso das cidades de origem até a cidade onde está localizada a unidade de internação não é fácil para todas as famílias. Vislumbra-se que, como hipótese, além do recurso financeiro, há o desprendimento de tempo, o desgaste do traslado e a quantidade de tarefas que familiares desempenham que podem dificultar o acompanhamento das meninas durante a execução da medida socioeducativa. Se tomarmos o dado de que a maioria das meninas é oriunda de famílias pobres chefiadas por mulheres, é bastante razoável considerar que lhes falta não apenas recursos financeiros para o acompanhamento das meninas na internação.

Os entrevistados destacaram o histórico infracional e o envolvimento com as drogas, mas em distintos níveis. Em Fortaleza, Porto Alegre e Recife houve destaque para o uso prejudicial de drogas, mas o tráfico é comumente mais citado e, não raro, como motivo à imposição da medida. Mais que isso, a percepção dos entrevistados sobre o tipo de ato infracional cuja prática motivou a medida socioeducativa de internação é, quase que unanimemente, o tráfico de drogas. Em segunda e terceira posições estão roubo e homicídio, sendo referenciados também, mas em menor incidência, furto, tentativa de homicídio e latrocínio. São percepções que se encontram com os dados oficiais apresentados no último *Levantamento Anual do SINASE* publicado, referente ao ano de 2017, no qual tráfico propriamente dito e a associação ao tráfico de drogas são os principais atos infracionais que levam as meninas à internação, seguido de roubo e homicídio (BRASIL, 2019) ⁶.

Belém merece destaque. Segundo o Diretor, diferente do que era observado há tempos atrás quando a imposição da medida socioeducativa de internação se dava em razão de atos infracionais pontuais, atualmente as meninas possuem vivência e histórico infracional, bem como envolvimento com redes de tráfico de drogas, gangues e facções. Este destaque vai ao encontro de outros estudos desenvolvidos no âmbito da justiça juvenil (e. g. ABRAMOVAY, 2010; CHESNEY-LIND; SHELDEN, 2014; ROCHA, 2016), em que pese investigações sobre o tema sejam incipientes no Brasil.

Para considerável número de entrevistados é marcante o histórico de violências que as meninas carregam e para além das violações de direito em razão da pobreza e da falta de acesso aos direitos sociais e às políticas públicas, muitas têm histórico de violência intrafamiliar e doméstica (maus tratos, agressões físicas), não raro de violência sexual. Especificamente em Recife foi citada a modalidade exploração sexual: “são meninas que

⁶ Chama-se atenção para importância de atualização do marco situacional desta pesquisa, que conta com os dados referente ao ano de 2016.

começaram a se ‘prostituir muito cedo’”, disse um entrevistado da capital pernambucana. Por conseguinte, são igualmente muitas as meninas que apresentam histórico de institucionalização no âmbito das medidas de proteção (vide art. 101 c/c art. 98, ECRAD). Para fins de adequação conceitual, é importante recobrar que exploração sexual é a situação em que crianças e adolescentes estão sujeitas à atividade sexual mediante remuneração ou outro tipo de pagamento (ARRUDA, 2015).

No debate sobre a infracionalidade feminina comumente surgem abordagens relacionadas à influência dos pares masculinos, mais precisamente dos parceiros afetivos, como responsáveis pela entrada das meninas na vida infracional. Dois entrevistados (ambos gestores), precisamente das cidades de Curitiba e Recife, citaram o papel dos homens na prática de atos infracionais pelas meninas, um como relação de submissão (“submissão das meninas para com algum macho alfa”, Curitiba) e outro como subsidiariedade (“são influenciadas pelos namorados e amigos”, Recife). Estudos têm demonstrado que meninas praticam atos infracionais em contextos parecidos com os dos meninos, que não há diferenças significativas na etiologia da forma de infracionar, além do que eles e elas têm cada vez mais compartilhado espaços de socialização (ABRAMOVAY; FEFFERMAN, 2014; CARVALHO, 2014; DIAMANTINO, 2015; DUARTE, 2012). Deve-se analisar com cuidado afirmações que buscam justificativas para a prática infracional juvenil feminina na heterodeterminação, sob risco de desconsiderar a agência das meninas e produzir intervenções que não as considere como sujeitas autônomas (DUARTE, 2012).

Em suma, o perfil sociodemográfico das meninas apontado pelos técnicos, diretores e gestores entrevistados não está distante daquele encontrando noutros estudos e pesquisas realizados sobre e com adolescentes e jovens do sexo feminino no sistema socioeducativo (ARRUDA; KRAHN, 2020; CNJ, 2015)⁷. Por sua vez, é o perfil que, no fundo, não é muito diferente daquele encontrado tanto nas comunidades de atendimento socioeducativo masculinas como nas prisões brasileiras. Todavia, nunca é demais alertar que, com vistas aos processos de exclusão e de violação de direitos aos quais está sujeita a juventude negra e pobre, a identificação de um perfil preferencial para o processo de seleção e filtragem pela justiça juvenil deve provocar questionamentos às próprias instituições de controle social, aos seus modos de funcionamento e às suas formas de punição.

⁷ O trabalho de Jalusa Arruda e Natasha Krahn (2020) é uma revisão de literatura, de modo que será algumas vezes citado neste texto por trazer em seu bojo síntese de resultados de diversas pesquisas. Vale a leitura por servir como fonte de identificação de assuntos específicos relacionadas às meninas nos sistemas de justiça juvenil e socioeducativo em pesquisas desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação brasileiros.

4. PLANO ESTADUAL E PRIORIDADES NA GESTÃO

A elaboração de um Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo deve ser decenal e atende às exigências previstas na Resolução nº 119/2006 do CONANDA, que instituiu o SINASE e previu, como requisito à organização do próprio sistema, a necessidade de elaboração de um plano estadual e distrital em coordenação com os municípios; dos artigos 7º e 8º da Lei do SINASE, que determinam a criação de planos estaduais e distrital no máximo até 360 dias (aproximadamente 1 ano) com base no Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo; e da Resolução nº 160/2013 do CONANDA, que, finalmente, o aprovou (BRASIL, 2013). Sendo assim, todos os estados e o Distrito Federal, considerando a data de publicação do Plano Nacional, deveriam ter seus respectivos planos elaborados até, no máximo, o fim do ano de 2014.

Além de observar as diretrizes previstas no Plano Nacional, a elaboração dos planos estaduais e distrital precede diagnóstico da situação do sistema estadual e distrital de atendimento socioeducativo, inclusive com previsão quanto às formas de financiamento e gestão; e deve, obrigatoriamente, prever ações integradas e articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte em observância aos direitos fundamentais previstos no ECRID. Justamente em razão de sua abrangência e tendo em vista os princípios da incompletude institucional e da intersetorialidade que a construção do Plano deve congrega atores estratégicos de todo o Sistema de Garantia de Direitos.

Aproximadamente um terço dos entrevistados demonstrou ter pouco conhecimento sobre o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, com afirmações genéricas sobre sua importância e sobre as mudanças que provocou no sistema socioeducativo estadual. Houve quem sequer soubesse da existência do Plano Estadual, e também quem não tinha nada a dizer, demonstrando total desconhecimento da natureza e do conteúdo do documento. São Paulo e Distrito Federal destacaram as mudanças trazidas no sistema socioeducativo estadual com a vigência do plano, e no Acre o Plano Estadual ainda está sendo concluído. De fato, segundo o último *Levantamento Anual do SINASE* disponível, o Acre, junto com Maranhão, Mato Grosso do Sul e Rondônia, até 2018 eram os únicos estados brasileiros que ainda não haviam construído seus respectivos Planos Estaduais de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2019). Em Brasília, o gestor apontou o Plano Estadual como importante para a continuidade da política de atendimento socioeducativo (observação da pesquisadora responsável pela coleta de dados no Distrito Federal).

O estado do Paraná sugere estar noutro nível e merece destaque por já referenciar monitoramento e avaliação de seu Plano Estadual. O entrevistado destacou a importância do

Plano Estadual para o estabelecimento de uma cultura de avaliação na qual buscam-se indicadores que possam ser capazes de mensurar as ações desenvolvidas no âmbito do sistema socioeducativo estadual, diz ele:

Não é executar por executar [em referência às medidas socioeducativas], mas também saber estabelecer metas a curto, a médio e a longo prazo, buscar os indicadores para mensurar essas ações e não fazer um planejamento “de gaveta”, mas fazer um planejamento que seja exequível, que possa ser avaliado para realimentar as ações subsequentes. (Gestor, Curitiba/PR).

Ainda no Paraná foram citadas mudanças no Plano Estadual que serão encaminhadas para o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no estado conhecido pela sigla CEDECA. Elaborado em 2015, o fato do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná ainda não ter completado os 10 anos, mas já estar sujeito a alterações, reforça o compromisso do estado com o acompanhamento e a avaliação processual das ações previstas, inclusive, conforme menção específica do entrevistado, no que diz respeito aos protocolos de atendimento relacionados à diversidade sexual, das identidades de gênero e de orientação sexual, bem como às especificidades das meninas no sistema socioeducativo.

Outra questão dirigida somente aos diretores e gestores foi identificar as prioridades de sua gestão, quer dizer, aquilo que cada diretor e/ou gestor do sistema estadual indicou como o que deve ser preferencialmente desempenhado durante a sua administração. Nas entrevistas com diretores, apesar de menções genéricas ao “cumprimento do ECA e do SINASE”, proporcionar maior inserção das meninas em atividades pedagógicas e profissionalizantes com objetivo de contribuir para projetos de vida pós-cumprimento da medida foi a prioridade de maior incidência. Em segundo lugar, surgiram ações relacionadas ao *staff*, tais como qualificação/formação; motivação dos profissionais (“pois se eles não trabalharem direito, seguindo as diretrizes, a medida não funciona”); estratégias de cuidado para com os trabalhadores do sistema socioeducativo; e melhora na relação destes para com as meninas. Isoladamente, Goiânia destacou “a saúde física, psicológica e mental do adolescente”; e Brasília, a pouca autonomia para traçar prioridades na comunidade de atendimento socioeducativo.

Já gestores, em maioria, tomaram como prioridades ações/medidas relacionadas às questões estruturais, como exemplo: reestruturação das unidades [sugere melhorias na estrutura física e arquitetônica de unidades], construção de unidade, aquisição de bens duráveis, construção de ginásio de esportes e centro de convivência etc. Mas também, prioridades dirigidas aos profissionais, como valorização dos servidores, qualificação técnica (“melhoria no atendimento técnico”) e formação continuada. Especificamente em Belém, indicação da necessidade de realização de concurso público para o sistema socioeducativo. Em Recife, uma das prioridades era a melhor gestão das vagas do sistema socioeducativo e a construção de

mais uma unidade exclusivamente feminina (atualmente Pernambuco tem uma unidade exclusivamente feminina e três mistas, cf. BRASIL, 2019).

Dois pontos chamaram a atenção na identificação das prioridades: primeiro, em ambas as categorias de entrevistados (diretores e gestores), a grande ausência de menção ao Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. Como visto, apenas um entrevistado (Paraná) citou expressamente o Plano Estadual, documento que, dada natureza, deveria nortear o estabelecimento das prioridades da administração, especialmente por gestores estaduais. Estabelecer prioridades de acordo com as metas previstas nos respectivos Planos Estaduais sugere uma gestão em sintonia com as diretrizes organizacionais do próprio sistema socioeducativo. Esta conclusão, em alguma medida é reflexo do desconhecimento por parte de gestores e diretores sobre a importância, natureza e conteúdo dos respectivos Planos Estaduais - rememorando o caso do Acre, que ainda o elabora.

Um segundo ponto, especificamente em relação aos gestores estaduais do sistema socioeducativo, é que a indicação de prioridades, com exceção de Recife, não citou nenhuma medida específica para as meninas. Sim, é certo que elas são minoria no atendimento socioeducativo; e como os resultados desta pesquisa indicam, há uma série de inadequações no atendimento socioeducativo às meninas em razão da secundarização que adolescentes e jovens do sexo feminino ocupam no sistema socioeducativo. Mas os dados oficiais demonstram o constante aumento do número de meninas selecionadas pelas malhas do sistema de justiça juvenil, assim como já existem instrumentos legais e normativos que regulam e orientam a política de atendimento socioeducativo para que gestores tomem as meninas não apenas como marginais aos meninos no sistema socioeducativo. Sim, repete-se, mesmo que as meninas sejam minoria no atendimento socioeducativo, elas existem, e a existência delas nos tantos programas em meio aberto, de restrição e privação de liberdade espalhados pelo país cobra *prioridades*.



5. PLANO (OU PROJETO) POLÍTICO PEDAGÓGICO (PPP)

O diagnóstico que orientou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo informou que o atendimento socioeducativo em meio fechado tinha como dos principais entraves, a ausência de Projeto Político-Pedagógico (PPP) que ocasionava a descontinuidade das ações socioeducativas (BRASIL, 2013). Por sua vez, os PPPs prescindem dos respectivos Planos Estaduais e Distrital, de modo que, preliminarmente, fica prejudicada a construção de Plano ou Projeto no âmbito de cada instituição se as diretrizes e orientações no nível da gestão estadual não estão definidas. Cabe dizer que o PPP é o referencial da metodologia de atendimento que será adotada em cada unidade. Pensando na execução da medida socioeducativa para as meninas que, como sabemos, estão sujeitas a uma expertise de atendimento pensada para os meninos (ARRUDA, 2019; 2020), é fundamental construir um PPP, pois é justamente nele que cada unidade alocará suas particularidades e as especificidades do atendimento que desenvolve.

Infelizmente, certo número de entrevistados tinha pouco a falar sobre os PPPs, e no geral há certa confusão, não é muito bem compreendida sua natureza e seu conteúdo, por vezes tomado como um documento que deve existir no nível estadual, sem considerar que o que o caracteriza é justamente a pertinência em cada contexto institucional. Ainda, alguns confundiram o PPP com o Regimento Interno (que é um manual de procedimentos), o que evidencia desconhecimento da natureza de ambos os documentos. Não raro, nas falas dos entrevistados, o PPP esteve atrelado a uma ou outra dimensão do atendimento socioeducativo - quase sempre às atividades pedagógicas, de escolarização, profissionalização e atendimento à saúde - sem considerar o caráter abrangente do documento direcionado ao modo de executar a medida.

Interessante notar alguns desencontros nas respostas, como no caso de Brasília, onde o diretor afirmou que o PPP “direciona o trabalho”, mas o gestor afirmou que o documento estava “desatualizado”. Já em Fortaleza, o PPP será reelaborado, pois há um para todas as unidades do estado do Ceará, contrariando orientação para construção do documento, que traça sua metodologia de acordo com cada realidade institucional.

Rio Branco, por exemplo, foi dito pelo diretor que o PPP “é um dos documentos principais que norteia a execução das atividades na socioeducação” e que “o documento foi elaborado e encaminhado ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/AC), o qual analisou e sugeriu mudanças necessárias para a melhoria do documento, bem como para sua aprovação”. Rememora-se que o Acre é o único estado desta pesquisa que ainda está



elaborando o Plano Estadual. Em termos de adequação metodológica, ficam dúvidas sobre em quais bases o PPP foi ou está sendo elaborado, uma vez que o Plano Estadual que deveria anteceder-lo e orientá-lo ainda não existe.

Em São Paulo, um entrevistado fez referência ao cumprimento do PPP e atrelou ao seu êxito a “paz” na unidade. Outro entrevistado - como, em verdade, apareceu mais de uma vez entre os entrevistados de São Paulo - relacionou o PPP em atenção aos servidores: “nosso foco é trabalhar a capacitação dos servidores. Funcionário melhor preparado significa uma medida mais efetiva para as meninas” (Encarregada técnica, São Paulo).

Em Porto Alegre, o PPP se chama Plano de Atendimento Coletivo (PAC), vigente desde 2017, mas não está atualizado. Atualmente existem mudanças na dinâmica institucional que não estão contempladas no PAC, como exemplos, segundo entrevistados: questões relacionadas às advertências, que antes reverberaram em perda de benefícios e que hoje não são aplicadas; e possibilidade de entrega às meninas de itens de uso pessoal (como produtos de higiene) por familiares, que antes não era permitido.

No tocante especificamente às meninas, destacam-se entrevistas realizadas em Belém, Curitiba, Recife, Rio de Janeiro e São Paulo. Os técnicos de Belém, Recife e Rio de Janeiro falaram da importância do PPP e referenciaram que o documento precisa estar atento às meninas. Belém e Rio de Janeiro apontaram algo no sentido de que o documento “não dá destaque às meninas”, sugerindo que é algo que precisa ser feito; já em Recife, a referência de que o PPP tem “um olhar mais humanizado para o atendimento das meninas”. O gestor de São Paulo falou da revisão da proposta pedagógica (em referência ao PPP) que deverá contemplar a realidade específica das unidades femininas e as demandas das meninas. Em Curitiba, na entrevista com o gestor, verificou-se visão ampla sobre questões que são especialmente sensíveis no atendimento socioeducativo das meninas, com menção à saúde sexual e reprodutiva; orientação sexual; qualificação profissional para abordar as relações com parceiros; e mais espaço e possibilidade de escuta para que as meninas falem mais de si.

Essas falas que ressaltaram inserções no PPP de questões específicas das meninas sugerem compreensão sobre a natureza do documento e sobre o conteúdo que nele deve ser abordado. O PPP aliado ao Plano Individual de Atendimento (PIA) possibilita a construção de uma proposta de intervenção e de atendimento socioeducativo atenta às prioridades e especificidades das meninas. Entender a potência do PPP e atribuir a efetividade que o documento exige como pilar da metodologia de atendimento *naquela determinada unidade*, é o primeiro passo para a construção de um modelo de socioeducação atenta às necessidades e especificidades das meninas.



6. PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

No geral, diretores e técnicos tinham mais a falar sobre o PIA - rememorando que, conforme Tabela 3, são as categorias com mais tempo de experiência no sistema socioeducativo e que, dado caráter dos cargos, estão na “ponta” da execução da medida. Com exceção do gestor de Curitiba, todas as demais cidades reafirmaram que o PIA é um instrumento eficaz. Curitiba citou um sistema de informação existente no sistema socioeducativo estadual há 15 anos e que é a referência tanto para as unidades como para agentes do sistema de justiça no Paraná. Depreende-se da entrevista que este sistema de informação é referendado e, portanto, apresentado como mais eficaz que outros formatos e instrumentais vigentes. Daí, o PIA foi citado da seguinte forma:

[...] O PIA para mim é um pequeno instrumento dentro dos instrumentos que a gente tem aqui trabalhado no nosso dia a dia no departamento. [...] o PIA é um instrumento apenas, de trabalho, que você tem no seu dia a dia. Outro instrumento que você tem, muito maior, e eu dentro da minha fala do nosso projeto que é a “porta de Saída”, nós temos muito mais instrumental para estarmos instrumentalizados e pensando no egresso, do que ele propriamente lá dentro (Gestor, Curitiba).

Em algumas cidades os entrevistados disseram que o PIA não é elaborado por toda a equipe, mas apenas por um grupo menor de profissionais técnicos, quase sempre assistente social e psicólogo. Em Recife, o PIA só é elaborado com toda a equipe em casos mais complexos; em caso contrário, é somente entre a adolescente e uma técnica com diálogo/participação da família. Um ponto de consenso foi destacar que o PIA é o mesmo para meninos e meninas, o que quer dizer que o instrumental-base para a elaboração do Plano não tem questões específicas voltadas para as meninas.

Outro ponto bastante frequente nas respostas foi a dificuldade da participação das famílias atribuída majoritariamente pela distância entre o município de origem de muitas das meninas e as unidades, todas localizadas nas capitais. Belém e Curitiba tentam resolver o problema com visitas às famílias para elaboração do PIA, mas não foram identificadas mais informações a respeito, de modo que não se pode afirmar se a visita técnica é regra para todos os casos do interior (crê-se difícil, inclusive pelas dificuldades de traslado dentro do próprio Pará), ou ocorre apenas em casos selecionados. Na impossibilidade da presença física da família, o contato com familiares e com atores da rede local é realizado por telefone, algo comum em distintos estados.

Em Rio Branco, um destaque preocupante relacionado a conjuntura local da segurança pública, que impacta até na elaboração do PIA, por ocasião das visitas técnicas às famílias das meninas - a presença das facções:



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

Já teve técnica que foi escoltada da casa da adolescente até o carro. É um risco enorme, porque não temos uma escolta policial para fazer o acompanhamento. Hoje é realizado na Unidade, é solicitado que a família venha na Unidade, mas em algumas vezes é necessário a técnica ir até a residência da adolescente, e dependente do bairro, ela não entra. (Diretor, Rio Branco).

Os noticiários têm dado conta que, ao menos desde 2018, ficou evidente a chegada de grandes facções criminosas como o Primeiro Comando da Capital (PCC) na região norte do país. É um fator que mudou a criminalidade na região, impactou o sistema prisional (vide as violentas rebeliões nos presídios de Manaus em 2019 e 2020) e, pelo que as entrevistadas do Acre informaram em distintos momentos, de impacto também no sistema socioeducativo. Como dito anteriormente, este é um tema incipiente nas investigações realizadas no campo socioeducativo, mas estudos razoavelmente recentes já apontavam a inserção de facções nas unidades de internação brasileiras tanto masculina como femininas, conforme abordam os trabalhos de Fábio Mallart (2014) e Luísa Rocha (2016).

Em Belém e São Paulo as respostas indicaram a existência de uma metodologia para a elaboração do PIA, com etapas e fases a serem cumpridas até que o documento seja efetivamente concluído. São Paulo avalia que 45 dias é pouco tempo para a elaboração do PIA, que parte das avaliações e das metas podem ser precipitadas. Outra entrevista que indiretamente dialoga com este ponto foi realizada em Porto Alegre, onde ouviu-se: “o PIA está em constante mudança, pois todos os dias pode haver alguma mudança que precisa ser reajustada, como mudança de familiares referência, por exemplo” (Diretor, Porto Alegre). Cabe ponderar que o PIA tem prazo legal estabelecido para elaboração, tem procedimento judicial para homologação (art. 41, SINASE) e que eventuais mudanças no Plano devem igualmente sujeitar-se à homologação em juízo e respeitar o SINASE (art. 43, SINASE).

Acredita-se que há algo relevante para ser tratado neste ponto, especialmente em relação a estudos e pesquisas que de alguma maneira citaram o PIA: pelas respostas dos entrevistados há nitidamente maior compreensão sobre o documento e sua importância. O PIA foi inicialmente previsto na Resolução nº 119/2006 e *Guia teórico e prático de medidas socioeducativas* (ILANUD, 2004), documento pioneiro sobre a construção de uma metodologia para execução das medidas socioeducativas. É provável que a exigência legal para elaboração do PIA imposta pelo SINASE atribuiu um outro caráter ao documento, o que certamente impacta na apropriação por agentes e atores sobre o documento que, mal ou bem, não podem mais deixar de elaborá-lo. Ainda assim, apesar de maior apropriação sobre o documento, as entrevistas indicam - com exceção explicitada pelas respostas em Belém e São Paulo - fragilidades no processo de elaboração do PIA, como por exemplo, a participação de toda a equipe somente em casos complexos, tal como citado por Recife. Essa certa flexibilização e maleabilidade indicada nas respostas para a elaboração do PIA, em última instância revelam a ausência de uma metodologia estruturada para a construção do documento. O SINASE tem



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

o PIA como vital ao determinar que o cumprimento das medidas socioeducativas (prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação), é dependente do PIA, que é instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas pelos meninos e meninas (art. 52, SINASE). O SINASE não indica passo a passo esmiuçado de uma metodologia de construção do PIA, apenas as diretrizes básicas para tanto. Integrado à Resolução nº 119/2006, existem elementos suficientes para cada programa de atendimento construir sua metodologia para elaboração do PIA, que por sua vez se alinha ao PPP e ao Plano Estadual. Fragilidades na elaboração do PIA têm impacto em todo desenvolvimento da medida, pois não podemos esquecer que será a partir do que fora pactuado no Plano que a medida será reavaliada periodicamente. Ou seja, sendo o PIA construído com fragilidades, há que se considerar a pertinência e eficácia do documento como instrumento norteador do procedimento de reavaliação periódica da medida.



7. ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Este tópico compreende vários aspectos do desenvolvimento da medida socioeducativa e serão abordados a partir de algumas palavras-chave.

7.1. Rotina

Segundo a Resolução nº 119/2006, é fundamental a elaboração de rotinas no que diz respeito aos horários das atividades dentro da unidade. Para tanto, exige-se organização e planejamento mínimos das atividades a serem desenvolvidas pelas meninas, que por sua vez deverão estar previstas no PPP. Em todas as cidades houve referência a existência de rotina interna, com horários pré-estabelecidos para despertar, para o recolhimento à noite, refeições, atendimentos, escola, atividades pedagógicas etc. No geral, as respostas se encontraram com a centralidade para o horário da escola regular, sendo as demais atividades organizadas a partir da presença das meninas na sala de aula.

7.2. Estrutura física da unidade

Menções às restrições impostas pela estrutura física apareceram como impactantes na organização da rotina interna, sobretudo, em Recife e Rio Branco. Unidade pequena (atividades precisam ser revezadas em turnos porque não comportam todas as meninas no mesmo horário; em Recife a estrutura dificulta inclusive atendimentos pelo setor de saúde); inexistência de quadra de esportes e/ou de espaço para realização de atividades físicas e esportivas; ausência de espaço na unidade para realização de atividades pedagógicas que, então, precisam ser realizadas com parceiros externos e fora da unidade - questão que gera demandas logísticas (deslocamento/traslado); dentre outros. Por trás desses entraves está a constatação de que com alguma frequência unidades disponibilizadas para meninas (e também mulheres adultas no sistema prisional) não foram criadas para este fim e são “arranjos” e improvisações (ARRUDA, 2020; CNJ, 2015; DUARTE, 2012)⁸. Não é difícil supor que essas adaptações estão fora dos parâmetros arquitetônicos exigidos pelo SINASE e, por conseguinte, vão impactar negativamente no desenvolvimento da medida socioeducativa. Esse imprevisto é reproduzido dentro da própria unidade no que diz respeito aos espaços destinados para meninas grávidas, em estado puerperal e que precisam conviver com seus filhos durante a execução da medida, com exceção de São Paulo, que mantém o Programa de Atendimento Materno Infantil (PAMI).

⁸ Na Bahia, a única unidade exclusivamente feminina, inaugurada em 2014, funciona em um espaço físico que servia a uma creche (ARRUDA, 2020).



7.3. Alimentação

Em Brasília e Recife entrevistados disseram que as meninas reclamam da comida. Em Brasília, a empresa terceirizada entrega o almoço às 09h00 e por vezes as meninas falam que na hora do almoço já está azeda. Queixas sobre a alimentação podem ser encontradas em diversos trabalhos sobre o sistema prisional e socioeducativo (e. g. CNJ, 2015). Destaque positivo para Rio de Janeiro e São Paulo, que possuem nutricionista⁹.

7.4. Atividades diferenciadas

Algumas atividades foram encontradas especificamente em distintas localidades, e vê-se que existem unidades que se esforçam para diversificar atividades que oferecem às meninas. Curitiba citou um grupo de práticas restaurativas que existiu por aproximadamente dois meses e meio num momento crítico (conflitos) na unidade (na resposta fica lúcido que o grupo não existe mais). Em Goiânia, atividades de constelação familiar (individual ou em grupo) e técnicas de meditação para as meninas praticarem dentro do alojamento. Ainda em Goiânia, existem atividades de cozinha e limpeza que podem ser desempenhadas pelas meninas como uma forma de “sair do alojamento”, restando implícita na resposta que há poucas alternativas de saídas externas e atividades fora dos muros da unidade. Em Rio Branco, a existência de um projeto chamado *Ordem Unida*, desenvolvido por um policial, que vai a unidade para “ensinar as meninas hierarquia, disciplina e respeito”, que segundo o entrevistado, “é muito legal” (Técnico, Rio Branco).

7.5. Escola regular

As entrevistas indicam que a matrícula das meninas em escola regular é priorizada. As demais atividades giram em torno da disponibilidade de tempo e de turno que as meninas têm a partir da participação delas na escola regular. Contudo, o perfil geral de distorção idade/série e, por vezes, em razão de muitas já estarem fora da escola há tempos, é comum que elas vão muito mais por mera obrigação. Apontou-se em Recife: “tem adolescente que estava fora da escola há 02, 03, 04 e até 06 anos” e “é muito tempo fora da escola”, destacando que muitas não vão por prazer (Técnica, Recife). A efetividade do acesso à educação e a escola regular é um dos maiores desafios do atendimento socioeducativo. Para aprofundar o assunto, sugiro Cláudia Mendes, Elionaldo Julião e Soraya Vergilio (2017).

⁹ Nos documentos acessados pela consultora há informação de orientação nutricional apenas no Rio de Janeiro. A informação de que é o caso também de São Paulo foi dada pela pesquisadora responsável pela coleta de dados no referido estado após a revisão do texto (antes da entrega da versão final). Faz-se ressalva de que a existência de orientação nutricional não é exatamente exceção em instituições de confinamento. É provável que haja essa categoria profissional noutros sistemas socioeducativos para além de Rio de Janeiro e São Paulo. Igualmente, é salutar ressaltar que haver nutricionista não garante a qualidade da alimentação ofertada, quase sempre produzida por empresas terceirizadas e, portanto, fora das unidades.



No Rio de Janeiro e em São Paulo, as escolas funcionam dentro do sistema socioeducativo. Especificamente no Rio de Janeiro, a escola estadual é dentro do espaço de atendimento das meninas e, em ambos os sistemas, as turmas são multisseriadas¹⁰.

7.6. Atividades pedagógicas

Em Curitiba, uma entrevistada teve uma fala que destoa um pouco das demais, ao afirmar que: “então eu sempre digo que as atividades culturais e as atividades esportivas elas deveriam ter um peso maior do que a profissionalização. Você coloca na base algo que está lá distante, é o último degrau da escada, não é o primeiro” (Técnica, Curitiba). Diz-se destoante porque na absoluta maioria das respostas apareceu a necessidade de reforçar, ampliar e qualificar as atividades profissionalizantes. A resposta da entrevistada merece destaque pela ambiguidade que apresenta, em que pese ambas as perspectivas que podem ser extraídas do fragmento não sejam incoerentes com o contexto. Por um lado, a observação da entrevistada ratifica o fracasso escolar dos e das adolescentes que chegam ao sistema socioeducativo, e frente a isso não haveria outra alternativa a não ser em investir em outro tipo de atividade, já que a escolarização formal está fadada ao insucesso e, por isso, o maior investimento em atividades artísticas e culturais. Entretanto, a entrevistada pode não se dar conta de que a falta de expectativas positivas que ela aponta não é apenas sobre os meninos e as meninas, mas sobre o próprio sistema educacional e o atendimento socioeducativo. Por outro lado, em termos, digamos, práticos e concretos sobre a dinâmica institucional, sua resposta desemboca noutro ponto que não é novidade em estudos e pesquisas sobre o sistema socioeducativo: a baixa escolaridade dificulta a inserção de meninos e meninas em cursos profissionalizantes, já que muitos exigem um mínimo de formação como pré-requisito. Logo, limita-se o tipo de atividades profissionalizantes nas unidades, ofertando cursos que servem tão somente à reprodução da exploração dos meninos e das meninas como mão-de-obra barata e subalterna sem efetivamente dar condições para inserção no mercado de trabalho ou mesmo que eles e elas tenham perspectivas concretas de futuro pós-saída da medida. Ambas as hipóteses em desdobramento da resposta da entrevistada são factíveis; mas, igualmente, em ambas ‘o problema’ volta-se para os meninos e meninas, esquecendo-se que o fracasso é, antes de tudo, da própria instituição e da dificuldade em alcançar os objetivos da socioeducação, bem como das políticas públicas de acesso à educação.

¹⁰ Faz-se comentário similar à nota de rodapé anterior. O trecho foi inserido levando em conta o comentário realizado pela pesquisadora responsável, mas a regra é que as escolas municipais e estaduais funcionem dentro das unidades de internação e sejam multisseriadas. Lembremos que a medida é privativa de liberdade e, assim, escolas funcionando dentro das unidades com turmas multisseriadas não são exceção, pelo contrário. Ademais, em termos logísticos, é razoável ponderar as dificuldades de diariamente conduzir adolescentes e jovens para escolas fora das unidades. Se alguma das cidades pesquisadas as meninas saem das unidades para frequentar a escola regular, aí sim tem-se uma exceção. Caso tenha, sugiro que a equipe de pesquisadores faça o destaque no produto final da pesquisa, porque de fato será algo diferenciado.



Outros estudos já apontaram que atividades pedagógicas para as meninas tendem a ser reforçadoras de estereótipos de gênero, com atividades consideradas “tipicamente femininas” ou que servem à mera ocupação do tempo (ARRUDA, 2019; ARRUDA; KRAHN, 2020; CNJ, 2015). Pode-se encontrar nas unidades cursos de bordado, crochê, tricô, manicure e cabeleireiro (especialmente frequente), artesanato, pintura, material reciclável. É interessante notar que em algumas falas há o reconhecimento de que é preciso mudar e diversificar as atividades para as meninas e inseri-las em cursos do sistema “S”, mas que a equipe esbarra no fato delas serem meninas (em menor número, as vagas tendem a ser disponibilizadas majoritariamente para os meninos) e na falta de qualificação delas, nos termos que tratou-se logo acima em relação a escola regular. Vê-se que a todo tempo falamos aqui, ao fundo, de um par de deficiências no atendimento socioeducativo justamente porque são meninas e porque são poucas e, em consequência disso, as deficiências que comumente encontramos no sistema socioeducativo como um todo tenderão a se agravar para as meninas.

Em Recife uma leitura interessante: “as meninas ‘são invisíveis’ não só lá fora, mas também dentro do Sistema Socioeducativo”; quer dizer, a própria gestão estadual reforça a secundarização das meninas e que isso não é algo externo, importado de outros sistemas, mas presente no sistema socioeducativo. Surgiu em algumas respostas referências de que as meninas são menos contempladas tanto em atividades pedagógicas como profissionalizantes e essa afirmação dialoga com o fragmento destacado, pois o pano de fundo dos resultados que as entrevistas revelam falam da marginalização das meninas na estrutura e na organização do sistema socioeducativo. E, acredita-se, é sobre esse ponto que deve haver efetiva incidência política a partir dos resultados desta pesquisa, pois pode-se cair na superficialidade de apontar questões meramente pontuais e contextuais de cada unidade sem refletirmos que a espinha dorsal dos sistemas estaduais precisa considerar que as meninas existem no atendimento socioeducativo



7.7. A consideração das diferenças de gênero, cor/raça e deficiência

A instigante questão levou a maioria a referir o tratamento igual, na linha do “todas são respeitadas”, “não há preconceito”, “não identifica discriminação com o público feminino”, “todos têm tratamento igual” e mesmo como citou a diretora de Fortaleza, que destacou não ver necessidade de um “trabalho específico”. Algumas respostas se encontraram apenas com a necessidade de produtos específicos de higiene pessoal, como xampu, condicionador, absorventes - encerrando nesse ponto as especificidades de gênero.

A maior parte das respostas se encontram com a invisibilidade dos marcadores sociais da diferença no atendimento socioeducativo. O ponto de reflexão é que o tratamento formalmente igual pode encobrir desigualdades (vide a importância das ações afirmativas e a implementação da Lei Maria da Penha). Comumente as pessoas confundem diferença como antônimo de igualmente, mas o contrário de igualdade é desigualdade, tal como ensina o professor Boaventura de Sousa Santos (2003, p. 56): “temos o direito a ser iguais quando a nossa diferença nos inferioriza; e temos o direito a ser diferentes quando a nossa igualdade nos descaracteriza. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades”.

Algumas cidades citaram questões específicas que, ao fundo, se relacionam com os estereótipos de gênero:

Libera cremes para as meninas e para os meninos não. (Diretora, Goiânia)

Levam. Eu vejo que até no macro, a questão dos cursos profissionalizantes. O curso profissionalizante das meninas é em relação a beleza, autocuidado, então é maquiagem, corte de cabelo, essas coisas. [Isso de certa forma é positivo] porque eu acho que eles favorecem a questão da autoestima, do se olhar feminino, então de certa forma sim. Tem menina que assim, vai na maquiagem, daí vai a segunda vez, tem a segunda oportunidade, ah, eu quero fazer maquiagem, você viu como eu estou bonita hoje? Então, esse despertar eu acho que é importante. (Técnica, Curitiba)

Chamou atenção a resposta dada pela técnica de Rio Branco para a questão: “sim, conforme o PNAISARI”. Contudo, o PNAISARI trata das diretrizes de atenção à saúde e as únicas orientações específicas para este ou aquele sexo diz respeito apenas à saúde sexual e reprodutiva (questões específicas sobre gravidez, por exemplo). Relevante esse destaque porque foi justamente neste tópico que apareceu respostas relacionadas à saúde mental, ou seja, a incidência de transtorno mental nas meninas. A literatura especializada informa a peculiaridade da atenção e do cuidado em saúde mental e a alta medicalização das meninas no atendimento socioeducativo (ARRUDA, 2017; 2020; GALLEGOS, 2017). É, portanto, simbólico que parte dos entrevistados tenha mencionado questões afetas à saúde mental justamente nesta pergunta, dando a entender que a incidência de sofrimento e transtorno



mental é maior nas meninas, ratificando estereótipos de gênero e a patologização do comportamento das meninas¹¹.

Rio de Janeiro foi a única cidade que atrelou a resposta à escola, e apenas São Paulo referenciou existência de alguns poucos adolescentes com necessidades especiais, mas sem distinguir se era menino ou menina. Recife foi a cidade cujas respostas indicaram maior número de atividades para discussão de gênero, raça etc. em parceria com Gerência de Igualdade Racial da Prefeitura da Cidade do Recife e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado, bem como por meio do grupo da própria gestão estadual de Orientação de Drogadição. As tarefas não foram esmiuçadas, mas ao menos na resposta, parece que a abordagem dos temas não são estrangeiras no sistema socioeducativo pernambucano, o que é algo positivo.

Certamente essa pergunta desvela a necessidade de pensar projetos pedagógicos orientados para a construção de atividades pedagógicas que considerem as diferenças. Nas respostas percebe-se incompreensão quanto às categorias sociais gênero e raça, ora informadas por estereótipos, ora por ações pontuais que não as consideram como estruturais no atendimento socioeducativo. Considerar que se aborda raça comemorando o Dia da Consciência Negra, como citado em Belém, é um bom exemplo dessa superficialidade visto que, ademais, nenhum entrevistado citou a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que prevê a obrigatoriedade do ensino da temática História e Cultura Afro-brasileira nos currículos oficiais da rede de ensino e que, obviamente, contempla as escolas das unidades de atendimento socioeducativo.

¹¹ Sugere-se às pesquisadoras ler mais sobre o assunto em Jalusa Arruda (2020), que identificou o “peso” do sofrimento mental especialmente no processo de reavaliação da medida socioeducativa de internação.



8. ATENDIMENTO DAS MENINAS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS (FORA UNIDADE) E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

Este tópico se relaciona com a qualidade do nível de articulação com as redes locais e com os demais sistemas que devem dialogar com o SINASE. Especificamente Recife deu destaque, pela importância, às parcerias com a rede de saúde, especialmente com o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em muito acionado para acompanhamentos psiquiátricos e terapêuticos; mas também aos serviços ginecológicos. Citou-se que em Recife a estrutura física deficiente dificulta a realização de atendimentos que poderiam ocorrer na própria unidade, como ventilado anteriormente.

As parcerias citadas pelos entrevistados, não sugere caráter, digamos, mais institucional e organizado dentro de um programa específico ou a partir dos respectivos Planos Estaduais ou PPPs. Não foram citadas parcerias em relação a esses dois documentos. Em se tratando da organização da política de atendimento socioeducativo, é fundamental institucionalizar as parcerias dentro do sistema socioeducativo e qualificar parceiros, estabelecendo critérios e objetivos lúcidos nos instrumentos normativos e operacionais dos estados e do Distrito Federal, com vistas ao que se pretende alcançar com cada parceria em relação aos próprios objetivos da medida socioeducativa. As parcerias - e o diálogo com os atores do Sistema de Garantia de Direitos - é, de fato, um dos pontos nevrálgicos no atendimento socioeducativo, e não por outro motivo foi citada como desafios futuros por alguns entrevistados.

Curitiba é a cidade que sugere boa organização de parcerias, inclusive com a Universidade Federal do Paraná. É importante recobrar a relevância e a potência de parceria com as Universidades, tanto para produção de conhecimento sobre o sistema socioeducativo, como para realização de atividades de extensão e de formação, através das Escolas de Conselhos e do SINASE, em muitos estados da federação sob a gestão das universidades públicas.

Em todas as cidades houve referências as parcerias que são estabelecidas a partir de diversos atores, de modo que se considera contraproducente citar nominalmente, pois cada unidade e cidade tem especificidades: ONGs, associações, instituições de ensino, órgãos do sistema de justiça e segurança pública, etc. Mas isso em referência a oferta de atividades como palestras, oficinas, etc. Destacam-se parcerias com instituições religiosas cristãs, sendo marcante a presença dos neopentecostais, seguido por espíritas e católicos. Em nenhuma unidade há parceria com religiões de matriz africana. Em São Paulo há programa específico para parceria com instituições religiosas, pelo que se sugere o entrevistado, algo similar ao que foi



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

recentemente implantado na Bahia¹². Sobre o assunto, na Resolução nº 119/2006 o direito à assistência religiosa está inserido no eixo direitos humanos, precisamente nas dimensões básicas do atendimento socioeducativo (BRASIL, 2006). Já a liberdade de pensamento religioso é direito individual da adolescente em cumprimento de medida socioeducativa (SINASE, art. 49, III). Contudo, é preciso saber diferenciar no sistema socioeducativo o que é o direito à assistência religiosa e o que é proselitismo religioso. O primeiro, direito individual e facultado aos meninos e as meninas que desejam professar sua fé durante a privação de liberdade; o segundo, dentro de uma unidade de internação, fere a laicidade do Estado e pode contribuir para práticas discriminatórias, com efeito especialmente negativo para questões relacionadas ao exercício da sexualidade e a tolerância religiosa (ARRUDA, 2020; ROCHA, 2013)¹³.

¹² A Fundação dos Direitos da Criança e do Adolescente da Bahia (FUNDAC) tem uma portaria específica para esse tipo de parceria, que instituiu o Programa de Assistência Religiosa (PAR). Vide: <http://www.fundac.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/09/pt228.18-alterada-pela-portaria-nº-132.19-PAR.pdf>

¹³ Dada a metodologia dialógica entre os tópicos adotada no desenvolvimento do texto, aspectos relacionados ao tópico 8. *Atendimento das meninas nos serviços públicos fora unidade e relações interinstitucionais* também poderão ser encontradas no tópico anterior, 7. *Atividades socioeducativas*, de modo que se sugere leitura integrativa de ambos.



9. PROGRAMA DE EGRESSOS

O marco situacional do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo diagnosticou a insuficiência de Programa de Acompanhamento do Egresso nos sistemas socioeducativos estaduais e distrital (BRASIL, 2013). Como uma das ações relacionadas, o Plano Nacional previu a garantia de que egressos do sistema socioeducativo devem ser considerados como grupo prioritário na oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que na organização do SUAS é prioritariamente oferecido pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).

Pelas respostas, Porto Alegre tem o programa mais estruturado, denominado Programa de Oportunidades e Direitos (POD). Nele, as meninas são acompanhadas até um ano após a medida com uma bolsa para participação em cursos profissionalizantes; para participar, é obrigatória a frequência escolar, com acompanhamento pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE). Recife têm dois projetos de atendimento ao egresso, denominados Projeto Novos Desafios e Projeto Vida Aprendiz. Em Brasília há uma parceria com o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) para acompanhamento dos egressos. Fortaleza destacou que não há programa específico, mas que existem

[...] algumas parcerias como por exemplo, com um grupo esportivo chamado Tiradentes. Existe uma lei exclusiva no Estado do Ceará que é voltada para a empregabilidade, que garante que 1% (por cento) das vagas de contratos terceirizados que envolvam o Estado, sejam reservadas para egressos do sistema socioeducativo. Neste quesito, informa que existe esse projeto piloto com a CAGECE. (Gestor, Fortaleza)

Rio de Janeiro e São Paulos fazem referência a acompanhamentos que estão relacionados à substituição da medida, ou seja, acompanhamento quando a menina recebe progressão da medida socioeducativa de internação para liberdade assistida. Mas veja que não se trata exatamente de um programa estruturado de acompanhamento ao egresso, mas de um diálogo com serviços e órgãos da rede dos municípios de origem das adolescentes que tenham recebido progressão de medida. Não fica evidente a existência de proposta de acompanhamento, por exemplo, no caso de extinção da medida socioeducativa de internação, quer compulsoriamente ou por força de decisão judicial. E nesta mesma linha, alguns entrevistados (Belém e Goiânia) afirmaram que há programa de acompanhamento de egressos citando apenas CRAS e CREAS. Há uma confusão na compreensão do que é o atendimento que deve ser continuado no âmbito do SUAS após saída da unidade com a efetiva existência de um programa de atendimento ao egresso no sistema socioeducativo estadual. No Rio de Janeiro, há uma diretoria específica para atendimento aos egressos.



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

Entrevistados de Goiânia, Rio Branco e Curitiba disseram que não há; em São Paulo, que há uma proposta para ser implantada. De fato, como constará adiante, o atendimento ao egresso foi lembrado por diversos entrevistados como desafio para o futuro em seus respectivos sistemas estaduais. Reconhecem que há dificuldade em acompanhar o pós-medida, algo que é fundamental para análise do impacto e da eficácia da medida. Essa é uma pauta, inclusive, de suma importância para constar nos Planos Estaduais, com previsão de parcerias junto aos municípios de origem dos meninos e das meninas egressos do sistema socioeducativo.



10. ABORDAGENS ESPECÍFICAS SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE

De imediato, vale destacar o ingresso de meninas trans nas unidades femininas, nominalmente citada nas entrevistas realizadas em Curitiba, Brasília, Goiânia, Porto Alegre, Recife e Rio de Janeiro. Isso sugere que o sistema de justiça juvenil tem tendido a considerar a identidade de gênero (e não apenas o sexo biológico) e, por conseguinte, a encaminhar meninas trans para unidades femininas, o que é, por si só, positivo. Mas essa decisão esbarra na capacidade das unidades em acolher e dar conta das questões relacionadas ao seu *staff* (preconceito, discriminação, falta de capacitação sobre o tema) e também aos desafios na convivência cotidiana com as outras meninas, comumente associadas com a preocupação diretamente relacionada a existência de um pênis dentro de uma unidade feminina. Esses foram pontos que não passaram despercebidos pelos entrevistados.

Outro ponto positivo trata-se do respeito ao nome social, citado por vários entrevistados, os quais apontaram que no atendimento inicial é perguntando sobre como a adolescente se identifica e como gostaria de ser tratada. Na contramão, apenas Rio Branco citou que adota o nome social apenas se assim constar registrado nos documentos de identidade das meninas: “Em ambos os casos, são chamados pelo nome de registro, salvo se já tiver em seu documento o nome social” (Diretor, Rio Branco). Há ponderação feita pela equipe de pesquisadores que a autoridade policial está mais atenta ao respeito ao uso do nome social.

Apesar de boa parte dos entrevistados ter verbalizado não ser permitido relacionamentos íntimos nas unidades, foi recorrente a afirmação de que os namoros entre as meninas existem. Em Belém, uma entrevistada disse que quando a equipe identifica um namoro, encarrega-se de separar o casal, colocando-as em alojamentos diferentes (tal como outrora na unidade mista em Salvador, ARRUDA, 2011). Como sabe-se doutro estudo, em São Paulo o namoro é objeto de punição disciplinar (GRILLO, 2018; GARCIA; MANO; GRILLO, 2018), algo citado textualmente pelo entrevistado “80% das nossas ocorrências tem como início o próprio relacionamento das meninas (ciúmes, atritos, brigas)” (Diretor, São Paulo).

Em Brasília, fica nas entrelinhas que as questões afetas a orientação sexual e aos relacionamentos lesboafetivos tendem a ser vistos como infração interna, algo que não é incomum em muitas unidades femininas brasileiras (ARRUDA; KRAHN, 2020; ARRUDA; CARVALHO; COSTA, 2018; DUARTE, 2016). Neste ponto, requer refletir que, uma vez sendo falta disciplinar, os namoros podem ser capazes de motivar a instauração de procedimentos disciplinares que, por sua vez, podem incidir na duração da medida. Ora, se é falta disciplinar, constará negativamente nos relatórios de avaliação da medida e, por conseguinte, ter o poder de contribuir no processo de reavaliação da medida pelo sistema de justiça.



Neste tema, houve menções aos “exageros” das meninas, algo que pode ser relacionar com “sentimentos em excesso”, típicas construções carregadas de estereótipos de gênero, em formulações que podem ser relacionadas a uma espécie de fragilidade emocional. Para uma entrevistada, para além dos namoros, as meninas estabelecem relações de todo tipo, inclusive chamando uma a outra de mãe ou de filha o que, em sua visão, significa a “confusão dos afetos” entre elas: “porque elas estabelecem relações afetivas que elas não conseguem diferenciar o que é um afeto amoroso, de um afeto de carinho, de amizade, elas bagunçam tudo” (Técnica, Curitiba).

O que é de especial relevância neste ponto é que, mais do que a constatação de que os relacionamentos e a circulação dos afetos existem nas unidades apesar das proibições, os namoros entre as meninas foram direta e indiretamente citados pelos entrevistados como acontecimentos que impactam o cotidiano institucional e a rotina na unidade¹⁴. Isso porque os namoros geram conflitos entre elas por serem permeados de controle, violência e ciúmes que, por fim, acabam impactando na gestão do comportamento delas.

Depreende-se da fala de parte dos entrevistados que as meninas reproduzem padrões de relacionamentos heteronormativos - com a identificação de “João e Maria”, conforme citou a técnica do Rio de Janeiro - e, portanto, igualmente tendentes a reproduzirem hierarquizações a partir da atribuição de papéis hegemonicamente desempenhados por um ou outro sexo. Neste contexto, há o incremento das relações íntimas de afeto com as meninas masculinizadas, ou seja, com performance de gênero masculina, que rompe com as normas de gênero por se relacionar com mulheres e por performar como homem - a questão fulcral aqui é que tendencialmente haverá maximização das práticas punitivas para meninas que se encaixarem nesse perfil (para aprofundar o debate, ver ARRUDA, 2017; ARRUDA; PASSOS, 2017).

Houve também menção ao relacionamento das meninas como fruto de carência e solidão, quer dizer, a atividade sexual e o interesse sexual por pessoa do mesmo sexo como algo meramente transitório. Essa visão sobre os namoros das meninas já foi discutida noutros trabalhos, nos quais criticamente reflete-se que a desconsideração das experiências lesboafetivas das meninas como fruto de desejo e exercício da sexualidade, na verdade dessexualiza as relações íntimas entre elas e encobre as implicações no campo da proteção dos direitos e dos cuidados para com a saúde sexual e reprodutiva (ARRUDA, 2011; 2020; ARRUDA; CARVALHO; COSTA, 2018; DUARTE, 2016).

Outro ponto diz respeito aos servidores, pois não é incomum a manifestação de preconceitos e discriminações para com as meninas em razão da identidade de gênero e da orientação

¹⁴ Indica-se aprofundar parte deste debate em Nathali Grillo (2018), que afirmou a importância dos relacionamentos afetivos como tática de resistência adotadas pelas meninas na medida socioeducativa de internação.



sexual. Aqui, o caminho inescapável é enfrentar o proselitismo religioso dentro da instituição e promover capacitação e qualificar o *staff* para o trato das questões relacionadas à diversidade de gênero, uma vez que o tema é uma das diretrizes pedagógicas do atendimento socioeducativo (BRASIL, 2006), e sexualidade é dimensão inerente a todos os seres humanos, em todas as fases da vida.

Percebe-se que nalgumas unidades são desenvolvidas ações pontuais ou por um ou outro profissional que se destaca para tal. Em Brasília houve a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para discutir a entrada de meninas trans no sistema socioeducativo e, segundo a entrevistada, há uma portaria específica sobre o assunto em vias de ser publicada. Esta iniciativa é pioneira no país e merece destaque. Os temas relacionados à identidade de gênero e sexualidade parecem ser abordados de forma mais sistemática em Brasília, Porto Alegre e Recife. No geral, as falas dos entrevistados indicam nítido esforço das unidades em tentar debater o assunto, ainda incipiente no sistema socioeducativo nacional. É importante dizer que não se tratam de dificuldades isoladas, mas intrínsecas ao próprio sistema socioeducativo e que, uma vez desnudadas, devem ser enfrentadas para sairmos da afirmação emblemática (e simbólica) feita pela técnica de Rio Branco: “Identidade de gênero sempre foi tabu”.

Uma minoria de respostas relacionou algo sobre o tema gênero e sexualidade com as roupas usadas pelas meninas nas unidades. Especificamente em Goiânia, onde a unidade é mista, a entrevistada reforçou a importância desse recurso para não atrair os meninos: “bermuda de surfista, camiseta, para não destacar muito o corpo porque quando vão para a cozinha têm meninos, para eles não ficarem vendo, pra não ficar chamando a atenção” (Técnica, Goiânia). Em contrapartida, destacou a importância do Dia da Beleza como possibilidade de reencontro com a estética tipicamente feminina: “no final de semana para compensar um pouquinho tem o Dia da Beleza, elas arrumam o cabelo, fazem maquiagem, porque a semana inteira ficam parecendo homem, não pode entrar brinco, nada perfurante” (Técnica, Goiânia). Sobre este ponto, insta visitar o texto *Perigosamente inofensivas: reflexões sobre o controle da sexualidade feminina na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador* (ARRUDA; HITA, 2014), no qual as autoras problematizam como numa unidade mista os padrões androcêntricos das relações sociais de gênero garantem aos meninos (aos homens) a manifestação do desejo sexual ainda que o sejam de modo irrefreado ao mesmo tempo que depositam no controle dos corpos femininos e na sexualidade das meninas a ordem e a disciplina da instituição (em diálogo, ARRUDA; CARVALHO; COSTA, 2018).

A única cidade a citar o direito à visita íntima (previsto no SINASE) foi Curitiba. Na entrevista com o gestor, apesar do mesmo ter citado a visita íntima para meninos e meninas, referenciou uma unidade masculina:

E nesse projeto piloto no São Francisco [referência ao Centro de Socioeducação São Francisco, unidade masculina] a gente está trabalhando, porque a questão da visita



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

Íntima não a olhar apenas como a questão do sexo em si, mas da questão da garantia da convivência familiar, da garantia do afeto nessa perspectiva. E também, o sexo, claro, ele vem como complemento a tudo isso, mas o objetivo principal é garantir para ela a convivência com o parceiro, ou para o menino a convivência com a parceira e também trabalhar os aspectos envolvidos: a paternidade responsável, trabalhar a questão da saúde sexual e reprodutiva, trabalhar também, que nós estamos vendo, a questão dos próprios educadores, dos servidores que tem uma resistência em relação a isso, alguns, então é todo um contexto institucional que nós temos que trabalhar para que isso seja incorporado de uma forma bem tranquila no cotidiano da Unidade. (Gestor, Curitiba).

Decerto, até onde se sabe, nenhuma unidade do país garante o referido direito às meninas (CNJ, 2015; MATTAR, 2008), o que evidencia que em se tratando do exercício da sexualidade há interdições muito específicas que recaem sobre as meninas no âmbito do atendimento socioeducativo (ARRUDA, 2020).



11. AVANÇOS CONQUISTADOS NOS ÚLTIMOS ANOS E OS DESAFIOS PARA O FUTURO

Neste tópico houve razoável variedade de conteúdo, dificultando a agregação por categorias ou tipo de respostas. Certamente é algo que tem a ver com as especificidades locais e, inclusive, com os contextos de cada estado, aliado às conjunturas locais. Os resultados do grupo de perguntas que envolvem avanços/conquistas dos últimos anos e os desafios para o futuro estarão agregados em questões mais gerais e, necessariamente, comportarão mais destaques para cada cidade.

11.1. Avanços

Alguns entrevistados destacaram os instrumentos legais e normativos como um dos avanços, mas no sentido de indicar, por exemplo, a relevância (genérica) do SINASE. Ou seja, foram falas pontuais que relacionaram a existência da lei como um avanço em sentido lato, que destacam a importância da existência de regras formais para o sistema socioeducativo. Também nesta seara, em Belém e Rio Branco destacaram a elaboração de documentos tais como PPP, Projeto Político Institucional (PPI) e do Plano Estadual, alguns anos atrás inexistentes, como muito relevantes para a organização do respectivo sistema socioeducativo estadual. Fortaleza citou a criação do órgão específico para o sistema socioeducativo - a Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará - antes vinculado a uma pasta governamental dedicada a diversas outras políticas públicas. Ao fundo, essas referências dão destaque a importância da estruturação e organização normativa e político-administrativa do sistema socioeducativo, que por sua vez estão imbricadas às próprias exigências do SINASE.

Outro grupo de respostas mais recorrente relaciona-se com o maior investimento na socioeducação, surgido entre os entrevistados nas cidades de Belém, Curitiba, Recife e Rio Branco. Assim como o que fora dito imediatamente acima, são respostas que identificam avanços relacionados ao próprio SINASE. Nesse grupo de respostas foi citado: a melhoria na estrutura física da unidade; a capacitação de profissionais; a consolidação de um “olhar mais humanizado” em relação às adolescentes, em franca relação com a melhoria da qualificação profissional; construção de parcerias externas, que proporcionou mais atividades para as meninas; e efetivação do acesso saúde e educação na unidade. Ainda neste conjunto de respostas afins está a criação de unidade exclusivamente feminina (Brasília) e a separação das meninas por tipo de medidas (Belém), antes cumpridas todas - restritiva e privativas de liberdade - numa mesma unidade. Vê-se que são conquistas/avanços que não trazem exatamente nada de extraordinário; antes disso, se referem a um mínimo para a execução da



medida socioeducativa de internação que está previsto desde a Resolução nº 119/2006 e, legal e posteriormente, exigido pelo SINASE: tomemos o atendimento à saúde e o acesso à educação citados em Rio Branco - direitos fundamentais previstos no ECRIAD - que não eram proporcionados pela instituição. (Aqui a ressalva da incompletude institucional, mas deve-se observar o mínimo exigido para programas e unidades que executam medida socioeducativa de internação nos termos da Resolução nº 119/2006).

Brasília e Porto Alegre devem ser destacadas por terem pautado questões específicas relacionadas a categoria gênero. Em ambas as cidades foi marcante a referência a maior capacidade da instituição em lidar com a diversidade de gênero (como a transgeneridade) e em refletir sobre estereótipos de gênero, que repercutiu na ampliação de espaços de discussão, reconhecimento, respeito e maior atenção às demandas que são próprias das meninas. Especificamente em Brasília citou-se o acompanhamento das meninas grávidas, que ao completarem oito meses de gestação têm a medida socioeducativa suspensa pela autoridade judiciária (pela fala do entrevistado foi uma decisão construída no diálogo com o sistema de justiça). Porto Alegre destacou, como um exemplo dessa nova compreensão, a não penalização de meninas que se negam a participar de atividades pedagógicas tidas como tipicamente femininas, tal como bordado (esse assunto será retomado nas reflexões sobre as atividades pedagógicas e o PIA).

São Paulo destacou o estabelecimento de procedimentos no desenvolvimento da medida. Na avaliação do entrevistado, num passado recente a unidade feminina era deveras indisciplinada: “[havia] muito desrespeito, não sabia quem falava mais palavrão, se eram os servidores ou se eram as adolescentes” (Diretor, São Paulo). Falou-se sobre o trabalho realizado com servidores, com a formação de equipes de referência e com o estabelecimento de saídas externas e diversificação de atividades pedagógicas. Foram mudanças que reverberaram na construção de uma imagem positiva junto ao sistema de justiça e que o entrevistado avaliou impactar inclusive no tempo de internação: “tenho a impressão que o tempo de internação diminuiu bastante pelo trabalho que começou a ser valorizado” (Diretor, São Paulo).

11.2.Desafios

Em um grupo de cidades (Belém, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro e Rio Branco) os entrevistados destacaram a necessidade de ampliar e/ou diversificar as atividades pedagógicas e profissionalizantes. Três cidades abordaram pontos específicos relacionados ao *staff*, mas que se encontram, complementam e, em última instância, falam de qualificação profissional para atuação no atendimento socioeducativo. Belém registrou a formação continuada dos profissionais; Goiânia, a necessidade de desconstruir com os profissionais a



mentalidade punitiva sobre a socioeducação; e Porto Alegre, a necessidade de promover com os profissionais uma visão “mais aberta” sobre a medida.

Um outro tipo de respostas bastante frequente se encontrou com a falta de programas para egressos do sistema socioeducativo: “[precisa melhorar a] construção de oportunidades reais que lhes ajudem a construir um futuro mais promissor” (Diretor, Belém). A ausência de alternativas pós-saída se relacionou com outros dois pontos: a fragilidade das atividades profissionalizantes que, muitas vezes, em termos qualitativos não proporcionam habilidades para efetivo ingresso no mercado de trabalho; e o papel da família, mas que em certa medida também pode ser estendida à comunidade/ao meio das adolescentes (num sentido aproximado de sair da unidade e voltar para o mesmo contexto, dificilmente o cumprimento da medida evitará retorno à vida infracional). Neste tópico, vale pinçar e relacionar Goiânia e Rio Branco, que apontaram como desafio para o futuro, lidar com o aumento crescente de meninos e meninas no sistema socioeducativo. Especificamente Rio Branco, de consenso entre os entrevistados, tem-se o impacto das facções criminosas, que em suas visões ‘entraram’ nas unidades e atualmente são marcantes na dinâmica infracional por adolescentes: “um dos maiores desafios hoje é conseguir conscientizar as meninas no desligamento das facções criminosas” (Técnica, Rio Branco). Avalia-se que, mais do que um tema emergente para pesquisas, a ‘entrada’ das facções no sistema socioeducativo cobra intervenções diferenciadas (muito em razão da rede criminal que engendra) no âmbito do atendimento socioeducativo que vão muito além da “conscientização para o desligamento das facções”.

Curitiba fez menção específica à relação da unidade com a rede - em referência aos órgãos e serviços dos outros sistemas que devem estar integrados ao SINASE, como Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e Sistema Único de Saúde (SUS) -, mas especialmente com o sistema de justiça. Para a entrevistada, há desconhecimento por parte de atores do sistema de justiça sobre as especificidades da justiça juvenil e suas diferenças em relação ao sistema penal. Sem generalizar, a entrevistada destaca que alguns juízes e promotores não tem entendimento sobre a medida socioeducativa, quer dizer sobre a natureza jurídica da medida. Apontou criticamente a falta de efetividade das políticas de atenção primária e secundária cujo ápice, a seu ver, é a medida socioeducativa de internação: “eu costumo dizer que a gente é a UTI do sistema social” (Técnica, Curitiba).

Belém ressaltou as dificuldades relacionadas à “drogadição”, no melhor dizer, ao uso prejudicial de drogas. Neste ponto - e igualmente para quaisquer outros que se referem ao direito fundamental à saúde -, cabe lembrar que o atendimento à saúde, inclusive em relação à saúde mental, deve observar a Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, que define as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo o



cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade (ver também PERMÍNIO *et al.*, 2018).

Especificamente no que diz respeito às meninas, em São Paulo o diretor apontou que precisa repensar os trabalhadores que ficam à noite na unidade (dando a entender que se tratava de socioeducadores), pois há um limite na atuação de um homem junto delas, sobretudo quando há conflitos entre as meninas e há necessidade de apartá-las. Cita, exemplarmente, brigas que ocorrem dentro dos banheiros e com as meninas sem roupa. Para o entrevistado, são situações que se agravam sem necessidade porque, até que chegue uma profissional mulher para apartar a briga, por vezes o conflito já chegou a outro patamar e termina desembocando em lavratura de boletim de ocorrência ou na abertura de Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD). O destaque feito pelo diretor de São Paulo é extremamente relevante para pensarmos sobre como estar atento à dinâmica específica de uma unidade feminina pode impactar no cumprimento da medida pelas meninas, por mais que determinadas ocorrências nos soe, numa primeira vista, como mero detalhe. O que esta fala nos revela é que a decisão por ter maioria de profissionais homens no período noturno, ao fim e ao cabo pode contribuir para maximização da punição das meninas.

Brasília foi única cidade em que se pautou precisamente a sexualidade: “abordar a questão da sexualidade com elas e eles, pois só se pune, não se cuida” (Gerente, Brasília) e as relações étnico-raciais. Já a abordagem das relações étnico-raciais, no atendimento socioeducativo são profundamente escamoteadas, e esse é mais um dos temas urgentes para o campo (ver ARRUDA; FIGUEIREDO, 2020a; GOMES, 2016; RODRIGUES, 2017).

Neste grupo de questões, observou-se que um par de entrevistados responderam ou iniciaram suas respostas fazendo referência aos desafios nas unidades masculinas. Esse é um dado que nos informa como que as percepções sobre o atendimento socioeducativo originalmente acionadas, referem-se aos meninos. Reforça a secundarização das meninas nas primeiras impressões e formulações sobre o sistema socioeducativo, algo que é, em verdade, pano de fundo de tudo que esta pesquisa encontrou e de tudo que nela está problematizado.

Ainda, houve menção, especialmente por alguns gestores, da falta de recurso público e financiamento para investimento no sistema socioeducativo. Para finalizar este tópico, o fragmento de uma entrevista realizada no Rio de Janeiro ilustra alguns dos pontos fulcrais que entrecortaram os avanços e os desafios para técnicos, diretores e gestores:

Do ponto de vista formal se avançou bastante, mas na prática há uma grande carência de políticas públicas para fazer cumprir o que está disposto na lei. Faltam escolas para todos o que preveniria o envolvimento do adolescente com o delito. No que diz respeito ao socioeducativo, faltam unidades pois é humanamente impossível



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

se realizar a socioeducação com um número grande de meninos e meninas. Não se tem recursos humanos, estrutura, atividade suficiente, condições adequadas para dar conta do trabalho, por mais boa vontade que os operadores do sistema tenham. Faltam também parcerias para desenvolver cursos de capacitação profissional, práticas, que deem ferramentas aos adolescentes para que consigam empregabilidade, não apenas atividades lúdicas. Cursos profissionalizantes adequados ao mercado de trabalho, para que não voltem à criminalidade. Falta também trazer a família para a socioeducação, pois o meio no qual elas vivem são muitas vezes as razões pelas quais elas entram na criminalidade. Políticas públicas de educação, profissionalização e trabalho com famílias. Sem isto o sistema fica centrado somente na dimensão da sanção, da responsabilização (Diretor, Rio de Janeiro).



12. RECOMENDAÇÕES SUGERIDAS PELOS ENTREVISTADOS

A pergunta dirigida aos entrevistados foi exatamente O/a senhor/a tem alguma recomendação para a construção de outras atividades socioeducativas específicas para as meninas? - como se verá adiante, apareceu um leque de sugestões que devem ser lidas considerando as especificadas de cada unidade. Algumas refletem conteúdos mais amplos, mas outras estão diretamente ditas a partir de cada contexto. Em síntese, são:

No âmbito da gestão do sistema socioeducativo:

- Construção de unidades exclusivamente femininas.
- Construção de quadra poliesportiva.
- Criação de um espaço para que pudesse vender o que é produzido nas oficinas e para que as meninas pudessem realizar serviços relacionados aos cursos profissionalizantes oferecidos pela unidade.
- Ampliar cursos profissionalizantes com efetiva potencialidade de geração de renda (aqueles ligados à estética foram especialmente lembrados e também culinária e gastronomia).
- Ampliar cursos/oficinas relacionadas à arte e a expressão em grupo (dança, teatro, musicoterapia etc.), bem como, nesta mesma linha, atividades que liberam energia física (tecido acrobático, bola de pilates etc.).
- Mais atividades ocupacionais, como bordado, crochê, tricô, pois “por elas serem muito ativas, é algo que relaxa e também é uma possibilidade de renda” (Diretor, São Paulo).
- Projeto específico de atenção à saúde da mulher.
- Ações voltadas para humanização tanto das meninas como dos servidores (fez reflexão sobre o adoecimento dos trabalhadores do sistema socioeducativo).

No âmbito técnico-operacional e institucional:

- Biblioteca atrativa e acolhedora.
- Atividades terapêuticas, visando abordar traumas (“feridas interiores”, Diretor, Goiânia).
- Atividades voltadas para crianças, como “queimada” (Diretor, São Paulo).



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

- Ouvir (no sentido de consultar, saber a opinião) das meninas quanto ao tipo de atividade que elas querem participar, com vistas ao maior envolvimento e participação delas nas atividades pedagógicas e profissionalizantes.
- Promover atividades que debatam o que é ser mulher e qual o “seu papel social” (Técnica, Curitiba). Esta sugestão veio em contraposição às meninas quererem ser como os meninos, para ter a função social dos meninos.
- Na linha do ponto acima, mas com abordagem feminista, uma entrevista apontou a emergência de atividades que promovam autonomia, empoderamento e discuta direitos das mulheres.
- Obrigatoriedade de atividades relacionadas à saúde, especialmente no tocante ao uso prejudicial de drogas e redução de danos.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES (DA CONSULTORA)

Se nos voltarmos para pesquisas desenvolvidas há algum tempo atrás, algumas das quais citadas ao longo deste relatório analítico, perceberemos que a visão geral sobre as meninas e sobre as questões afetas a gênero e sexualidade mudou um pouco. Se antes, por exemplo, sequer falava-se sobre namoros nas unidades ou mesmo em meninas trans - a própria Resolução nº 119/2006 fala em *diversidade*, sem citar especificamente transgeneridade ou transexualidade -, os dados desta pesquisa mostram que o tema pode até não estar sendo abordado numa perspectiva emancipadora ou no que podemos chamar de politizadas, mas os assuntos estão lá e não são mais completamente invisíveis. Sem dúvida, é um avanço. Entretanto, como as falas dos entrevistados denunciam, ainda há um longo caminho a percorrer. Em raras exceções o tema gênero e sexualidade foi abordado com propriedade conceitual e política (penso que Brasília - talvez também Recife - parecem ser exceções) e, apesar dos assuntos e temas correlatos não estarem mais tão encobertos, isso não é suficiente. É preciso reconhecê-los e tratá-los corretamente em termos conceituais e políticos, com vistas à garantia de direitos e a promoção dos direitos humanos.

Ademais, expressões e pré-conceitos já batidos na área da infância e juventude pela relação com o menorismo e mesmo equívocos conceituais apareceram num ou outro momento: ainda aparece a “família desestruturada” e concepções equivocadas sobre o caráter e o objetivo da medida socioeducativa; confusão conceitual entre programa e projeto (no tópico sobre os egressos fica evidente); incompreensões sobre o conteúdo de um Plano Estadual e de um projeto pedagógico; dentre outros aparentes no desenvolvimento do relatório. Acredita-se que são dificuldades que já não se justificam mais, pois existem referenciais técnicos, teóricos e operacionais suficientes para adequação de muitos dos pontos aqui levantados, especialmente de acesso por agentes em cargos como diretores e gestores. É sempre bom lembrar que nem todas as dificuldades se justificam pela falta de recurso ou investimento orçamentário.

Considerando o que foi analisado e, como palavras finais, se sugere, em complemento ao que foi recomendado pelos entrevistados¹⁵.

¹⁵ Para este tópico, sugere-se que a equipe de pesquisadores responsável pelo produto final da pesquisa revise as recomendações elaboradas por Simone Assis e Patrícia Constantino (2001, p. 259-273) e também aquelas constantes na pesquisa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2015). Muitas das sugestões elaboradas nesses estudos podem ser atualizadas, pois nem tudo que fora encontrado tempos atrás foi superado. Repete-se, a sugestão, obviamente, não é para uma reprodução do conteúdo, mas para sua releitura e atualização considerando o que foi encontrado nesta pesquisa. Igualmente, em **Jalusa Arruda (2020)**, nas considerações finais, há um par de recomendações que foram parcialmente reproduzidas neste tópico.



No âmbito da gestão do sistema socioeducativo:

- Unidades exclusivamente femininas devem ser a meta. Se não for possível, em unidades mistas garantir equipe exclusiva para o atendimento das meninas, mais qualificadas e atentas às necessidades delas.
- Ampliar a regionalização de programas de atendimento socioeducativo, facilitando a participação da rede sociofamiliar e comunitária da menina durante a execução da medida.
- Criar protocolos, no âmbito dos planos estaduais e no distrital bem como nos PPPs para consolidação de parcerias externas, com vistas aos objetivos das medidas socioeducativas, e não como mera possibilidade de ocupação do tempo das meninas. É especialmente relevante que seja considerado para as parcerias religiosas, visando combater o proselitismo religioso.
- Promover formação continuada para profissionais que vão atuar com as meninas, tomando as categorias gênero, raça e classe como estruturais nas respectivas matrizes curriculares/de conteúdo.
- Revisão de todos os instrumentais (fichas, formulários etc.) para adequação das questões específicas das meninas, de diversidade sexual e das relações étnico-raciais, sendo fundamental a classificação racial conforme as categorias adotadas pelo IBGE.
- Implementar a Lei 10.639/2003 nas escolares regulares das unidades e inserir nas atividades pedagógicas temas relacionados às relações étnico-raciais.
- Estruturar protocolos de atendimento e procedimento para com meninas transgêneros e transexuais. Sugere-se buscar em Brasília a portaria específica sobre o assunto, para verificar a possibilidade de indicá-la como referência para os sistemas estaduais.
- Estruturar programas de acompanhamento ao egresso. Sugere-se identificar se o que é desenvolvido em Porto Alegre, o Programa de Oportunidades e Direitos (POD), pode figurar como boa prática e indicado para ser replicado noutros estados.

No âmbito técnico-operacional e institucional:

- Promover assistência religiosa para aquelas que assim manifestarem desejo, ampliando a participação de religiões não-ocidentais, como por exemplo, de matriz africana, budismo etc.
- Criar ambiência de escuta para definição de atividades e como estratégia de resolução de conflitos, com objetivo de garantir o direito político de participação no desenvolvimento da ação socioeducativa.



Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes, em privação de liberdade

Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital

- Estabelecer no PPP e no regimento interno o respeito à diversidade de gênero e a vivência e o exercício da sexualidade no âmbito da medida socioeducativa. Punir disciplinarmente manifestações de afeto e relacionamentos íntimos mascaram aspectos relacionados à saúde sexual e reprodutiva e fere o direito a autonomia e a sexualidade, direitos inerentes a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.
- Promover a efetiva construção do PIA nos moldes previstos na Resolução nº 119/2006, com a escuta qualificada das meninas, considerando seu histórico, suas experiências e sociabilidade.
- Criar programas institucionais de resolução de conflitos (mediação, conciliação) com vistas a redução de punições por demandas interpessoais, comuns em unidades femininas.
- Garantir atendimento especializado para adolescentes grávidas e/ou puérperas, observando o que diz o Estatuto da Primeira Infância (Lei nº 13. 257/2016) e o *habeas corpus* coletivo nº 143.641, que determinou a substituição da prisão preventiva pela domiciliar para todas as mulheres presas, gestantes, puérperas, ou mães de crianças e deficientes sob sua guarda, estendido às meninas no sistema socioeducativo.
- Por fim, promover práticas institucionais sensíveis ao gênero, ou seja, que estejam atentas às diferenças percebidas entre os sexos, na literatura internacional conhecida como *gender responsive* (ASSIS; CONSTANTINO; 2001; CHESNEY-LIND; SHELDEN, 2014; WORMER, 2010).



14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, Miriam (Coord). **Gangues, gênero e juventudes: donas de rocha e sujeitos cabulosos** Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

ABRAMOVAY, Miriam; FEFFERMANN, Marisa. **Novas feminilidades e gangues em Brasília**. In: DUARTE, Vera; CUNHA, Manuela Ivone. (Orgs). *Violências e delinquências juvenis femininas: gênero e (in)visibilidades*. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2014, p. 41-62.

ARRUDA, Jalusa S. **Classificação racial numa comunidade de atendimento socioeducativo: reflexões sobre negritude, mestiçagem e branquitude**. 2020b (no prelo).

ARRUDA, Jalusa S. de; CARVALHO, Natália S.; COSTA, Jussara C. **Experiências lesboafetivas por adolescentes e jovens privadas de liberdade**. Revista Águila, ano IX, jan/jun, 2018, p. 66-72.

ARRUDA, Jalusa S. de; FIGUEIREDO, Otto Vinicius A. **Educação para as relações étnico-raciais no contexto socioeducativo: um exercício de aproximação**. In: MASCARENHAS, Delcele *et al.* (Orgs). *Coletânea Educação e Contemporaneidade*, vol. 5, Salvador: EDUNEB (2020a, no prelo)

ARRUDA, Jalusa S. de; HITA, Maria Gabriela. **Perigosamente inofensivas: reflexões sobre o controle da sexualidade feminina na Comunidade de Atendimento Socioeducativo de Salvador**. In: SOUZA, Ângela Maria Freire de Lima; ARAS, Lina Brandão. (Orgs). *Mulheres e movimentos: estudos interdisciplinares de gênero*. 1. ed. Salvador: EDUFBA, 2014, v. 1, p. 219-240.

ARRUDA, Jalusa S. de; KRAHN, Natasha Maria W. **Juvenile justice and punishment of girls in Brazil: knowledge production and research perspectives**. *Oñati Socio-legal Series*, v. 10, n. 2, p. 257-290, 2020.

ARRUDA, Jalusa S. de; PASSOS, Rachel G. **O caso de Antônia e a medicalização do corpo lésbico numa instituição de atendimento socioeducativo**. *Interfaces Científicas - Humanas e Sociais*, vol. 6, n. 2, p. 233-242, 2017.

ARRUDA, Jalusa Silva. **“Nos versos me seguro”: uma etnografia documental da trajetória de meninas na medida socioeducativa de internação no estado da Bahia**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Universidade Federal da Bahia, 2020.

ARRUDA, Jalusa Silva. **“Para ver as meninas”: um estudo sobre as adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação na Casa/Salvador**. Dissertação (Mestrado em Estudos Interdisciplinares Sobre Mulheres, Gênero e Feminismo), Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, 2011.



ARRUDA, Jalusa Silva. **Apontamentos sobre a punição de meninas no sistema socioeducativo.** In: GOSTINSKI, Aline; BISPO, Caroline; MARTINS, Fernanda. (Orgs). Estudos feministas: por um direito menos machista. Vol. IV, Florianópolis: Tirant lo Blanch, 2019, p. 175-192.

ARRUDA, Jalusa Silva. **Exploração sexual de crianças e adolescentes.** In: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth; MENEGUEL, Stela (Orgs). Dicionário feminino da infâmia. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2015, v. 1, p. 144-148.

ARRUDA, Jalusa Silva. **Medicalização e controle dos corpos femininos na execução da medida socioeducativa de internação.** In: PEREIRA, Melissa de O.; PASSOS, Rachel G. (Org). Luta antimanicomial e feminismos: discussões de gênero, raça e classe. Rio de Janeiro: Autografia, 2017, v. 1, p. 169-184.

ASSIS, Simone G.; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do mundo: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2001.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/LEIS/L8069.htm>. Acesso: 20 mai. 2018.

BRASIL. **Lei 10.639, de 09 de janeiro de 2003.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 18 nov. 2019.

BRASIL. **Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016.** Dispõe sobre as políticas públicas para primeira infância. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm. Acesso em: 18 nov. 2019.

Ministério dos Direitos Humanos, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Levantamento anual SINASE 2017.** Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf. Acesso: 05 jan. 2020.

BRASIL. **Portaria n. 1.082, de 23 de maio de 2014.** Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1082_23_05_2014.html. Acesso: 20 jan. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 119, de 11 de dezembro de 2006.** Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/119-resolucao-119-de-11-de-dezembro-de-2006/view>. Acesso: 20 mai. 2018.



BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução n. 160, de 18 de novembro de 2013**. Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/160-resolucao-160-de-18-de-novembro-de-2013/view>. Acesso: 20 mai. 2018.

BRASIL. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. **Lei 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 20 mai. 2018.

CARVALHO, Maria João L. **Pelos (outros) mundos sociais da infância: territorialidade, gênero e delinquência**. In: DUARTE, Vera; CUNHA, Manuela Ivone. (Orgs). Violências e delinquências juvenis femininas: gênero e (in)visibilidades. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2014, p. 95-114.

CHESNEY-LIND, Meda; SHELDEN, Randall G. **Girls, delinquency, and juvenile justice**. 4. ed. Oxford: Wiley & Blackwell, 2014.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). **Dos espaços aos direitos: a realidade na ressocialização na aplicação da medida socioeducativa de internação das adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei nas cinco regiões do país**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2015.

DIAMANTINO, Dora T. **Do lar para o mundo: sentidos subjetivos do ato infracional construídos pelas adolescentes em privação de liberdade**. Dissertação (Mestrado em Psicologia), Universidade Federal da Bahia, 2015.

DUARTE, Joana das Flores. **Para além dos muros: as experiências sociais das adolescentes privadas de liberdade**. Dissertação (Mestrado em serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2016.

DUARTE, Vera Mónica. **Discursos e percursos na delinquência juvenil feminina**. Vila Nova de Famalicão: Edições Húmus, 2012.

GALLEGO, Laura Lopéz. **Tramas narrativas: adolescentes mujeres privadas de libertad en el Sistema Penal Juvenil Uruguayo**. Montevideo: Ediciones Universitarias (UCUR), 2017.

GARCIA, Carla; MANO, Natália Y.; GRILLO, Nathalí E. Maternidade, adolescência e cárcere: o Programa de Atendimento Materno Infantil - PAMI da Fundação CASA. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**, v. 146, ano 26, São Paulo: Editora RT, ago. 2018, p. 129-150

GOMES, Daiane de O. **Da privação de direitos à privação de liberdade: tecendo trajetórias de adolescentes negras em cumprimento de medida socioeducativa de internação**.



Dissertação (Mestrado em Serviço Social, Trabalho e Questão Social), Universidade Estadual do Ceará, 2016.

GRILLO, Nathalí Estevez. **“Força pra subir, coragem na descida”**: um estudo sobre as resistências das meninas na Fundação CASA. Dissertação (Mestrado em Psicologia Social), Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Estatísticas de Gênero - Indicadores sociais das mulheres no Brasil - 2018**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html?=&t=o-que-e>. Acesso: 20 mai. 2020.

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PREVENÇÃO DO DELITO E TRATAMENTO DO DELINQUENTE (ILANUD). **Guia teórico e prático de medidas socioeducativas**. 2004.

MALLART, Fábio. **Cadeias dominadas: a Fundação CASE, suas dinâmicas e as trajetórias de jovens internos**. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

MATTAR, Laura D. **Exercício da sexualidade por adolescentes em ambientes de privação de liberdade**. Cadernos de Pesquisa, v. 38 n. 133, 2008, p. 61-95.

MENDES, Cláudia; JULIÃO, Elionaldo; VERGILIO, Soraya. (Orgs). **Educação, socioeducação e escolarização**. Rio de Janeiro: DEGASE, 2017, p. 76-93.

OSÓRIO, Rafael G. **O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE**. In: BERNARDINO, Joaze; GALDINO, Daniela (Orgs). Levando a raça a sério: ação afirmativa e universidade. Rio de Janeiro, DP&A, 2004, p. 85-135.

PERMÍNIO, Henrique Bezerra *et al.* **Política Nacional de Atenção Integral a Saúde de Adolescentes Privados de Liberdade: uma análise de sua implementação**. Ciênc. Saúde Coletiva, vol. 23, n. 9 Rio de Janeiro, p. 2859-2868, 2018.

ROCHA, Luísa C. **“As cumades das facções”: as relações de gênero e sexualidade, dentro das facções Okaida e Estados Unidos em João Pessoa**. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas), Universidade Federal da Paraíba, 2016.

ROCHA, Wânia Lima da. **Música em espaço de privação de liberdade: a música afro-brasileira em unidade feminina de atendimento ao adolescente em conflito com a lei**. Dissertação (Mestrado em Música), Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013.



**Análise da execução das medidas socioeducativas de meninas adolescentes,
em privação de liberdade**

.....
**Relatório analítico das entrevistas realizadas com gestores e técnicos
dos sistemas socioeducativos estaduais e distrital**

RODRIGUES, Adriana S. **Racismo no “brete”: onde elas (não) estão? Estudo qualitativo sobre jovens negras, egressas do sistema socioeducativo brasileiro.** Tese (Doutorado em Serviço Social), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2017.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

WORMER, Katherine van. **Working with female offenders: a gender-sensitive approach.** New Jersey: John Wiley & Sons, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Pobreza no Brasil contemporâneo e formas de seu enfrentamento.** Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 100, p. 288-322, abr/jun. 2012.

***A missão do IBAM é promover – com base na ética,
transparência e independência partidária – o desenvolvimento
institucional do Município como esfera autônoma de Governo,
fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços
e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade
democrática e a valorização da cidadania.***



Rua Buenos Aires, nº 19 – 20070-021 – Centro – RJ
Tel. (21) 2142-9797 – Fax: (21) 2142-1262
E-mail: ibam@ibam.org.br – Web: www.ibam.org.br